000032

3.2 - Não será permitida a entrega de envelopes ou quaisquer outros documentos através de via postal, fax, email e similares, exceto remessa de desistência de recurso administrativo.

4 – DO CREDENCIAMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- **4.1** A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro através de pelo menos um representante legal que, devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório no interesse da representada (conforme modelo).
- **4.1.1** A não indicação de representante implica aceitação dos procedimentos da Administração e, conforme o caso, revelia quanto aos atos que couberem a licitante.
- 4.2 No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, o credenciamento será efetuado da seguinte forma:
- 4.2.1 No caso de sócio ou proprietário:
- 4.2.1.1 Carteira de Identidade ou documento equivalente (com fotografia);
- 4.2.1.2 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Empresariais;
- 4.2.1.3 Documento de Eleição de seus Administradores, no caso de Sociedades por Ações;
- 4.2.1.4 Inscrição no Registro Público da Junta Comercial pertencente, no caso de Empresário Individual;
- 4.2.1.5 Declaração de que atende a todas as exigências habilitatórias, conforme o modelo anexo (Anexo VI);
- 4.2.2 Caso seja designado **OUTRO REPRESENTANTE**, este deverá estar devidamente credenciado, sendo imprescindível, para que o credenciamento seja aceito, a apresentação dos seguintes documentos:
- 4.2.2.1 Carteira de Identidade ou documento equivalente (com fotografia);
- 4.2.2.2 Procuração ou Carta de Credenciamento (Anexo II), firmada pelo representante legal da licitante, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;
- 4.2.2.3 **Contrato Social, Estatuto** ou documento equivalente, visando à comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;
- 4.2.2.4 Declaração de que atende a todas as exigências habilitatórias, conforme o modeio anexo (Anexo VI);
- das as empresas participantes deverão entregar declaração onde conste (sob as penas da Lei) que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo anexo), com validade de 01 (um) mês, contado a partir da data de sua assinatura.
- 4.1.1. A ausência de credenciamento não constituirá motivo de inabilitação do proponente ou desclassificação de sua proposta, também não o será, se o referido documento estiver inserido em quaisquer dos envelopes obrigatórios.
- 4.1.1.1. Na ausência do credenciamento, o proponente ficará sem representante perante a Comissão, não podendo fazer consignar em ata suas observações, rubricar documentos, ofertar lances, bem como praticar os demais atos de um mandatário, persistindo esta situação até que a exigência do credenciamento seja atendida.
- 4.2 Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá ser apresentada declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresas ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento estabelecido na Lei Complementara nº 123/06, conforme Anexo V.
- 4.3 Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá ser apresentada declaração subscrita pelo seu representante legal de que a empresa não incorre em nenhuma das hipóteses previstas no § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06, conforme Anexo V.
- 4.4. É vedada a participação:

000033

- a) de interessados que se encontrarem em processo de falência, concurso de credores, dissolução; liquidação ou recuperação judicial ou extrajudicial;
- b) de interessados que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal;
- c) de sociedades empresárias consorciadas.

5 - DA PROPOSTA DE PREÇO

- 5.1 A proposta de preços, gerada a partir das orientações constante no ANEXO III Proposta de Preços Orientações do Sistema deste edital, que deverá ser apresentada nas duas formas descritas abaixo, uma forma inmplementa a outra e não a substitui, A NÃO ENTREGA EM UMA DAS FORMAS PODERÁ DESCLASSIFICAR → LICITANTE:
- **5.1.1** na forma eletrônica (CD-R, PEN-DRIVE, Disquete ou outro meio de gravação de dados) para alimentação do sistema de apuração; OBS: O arquivo que deverá estar gravado será na extensão .COT, é o único que o sistema consegue reconhecer, se tiver dúvidas favor entrar em contato);
- 5.1.2 e na forma impressa assinada (a forma impressa poderá ser o relatório que será disponibilizado pelo próprio sistema Betha Auto Cotação, porém ficando ressalvado que a descrição a ser ofertada deverá ser o da realidade do objeto, podendo ser entregue relatório com a descrição contida no presente Edital, somente se este corresponder em sua integralidade às especificações requisitadas), a ser entregue através do ENVELOPE N° I, deverá ser compilada em 01 (uma) via, devidamente assinada pelo representante legal da Licitante, com poderes para tanto, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital, a ser preenchida contendo as seguintes especificações:

Fora do Envelope identifica-lo:

CPL. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº. xxx/2016 ENVELOPE "01" - PROPOSTA DE PREÇOS RAZÃO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA: CNPJ:

- a) Dados da Empresa: Indicar a razão social da empresa licitante número de inscrição do CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone, facsímile e endereço eletrônico (e-mail), este último, para contato e envio de documentos. Obs: O endereço de email, indicado na proposta de preços será considerado como endereço válido para o envio de Atas e Contratos firmados, desta forma deverá ser colocado endereço da pessoa responsável pelo recebímento e envio destes documentos.
- b) Preço unitário e global, para cada item da planilha orçamentária e preço global para todos os itens conforme julgamento do certame, com, no máximo, 02 (duas) casas após a vírgula, devendo o preço incluir todas as despesas necessárias para o fornecimento do objeto da presente licitação, no local indicado pela licitante; em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão ás da proposta. Ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os itens do objeto do edital, será considerado o primeiro. A Proposta de Preços apresentada deve incluir todas e quaisquer despesas necessárias, inclusive taxas e impostos para a entrega dos materiais, e indispensáveis para a perfeita execução das obrigações decorrentes desta licitação e do respectivo termo contratual e deve ser elaborada em conformidade com a legislação aplicável e as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos.
- c) Indicação de marca ou procedência dos itens licitados, e das especificações claras e detaihadas, quando for o caso; sofrendo penalidades se a vencedora entregar objeto diferente do especificado na proposta de preços.

Se o item cotado for de origem de serviços e por este motivo não possuir marca determinada, a licitante poderá preencher o nome da empresa;

- d) Prazo de validade da Proposta de Preços, que deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) días e será contado a partir da data do protocolo/entrega do invólucro contendo a Proposta de Preços ao Licitador, sendo que para a contagem do prazo excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento. O prazo de validade das propostas ficará suspenso no caso de recurso administrativo ou judicial interposto na presente licitação, até o prazo máximo de 30 (trinta) dias. O prazo de validade da proposta deverá constar expressamente na proposta de preços sob pena de desclassificação se não conter tal dado.
- e) Prazo de Entrega: A solicitação dos itens objeto desta licitação será de acordo com a necessidade do Departamento solicitante, a empresa vencedora deverá entregar os itens solicitados em prazo não superior 5 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da Autorização de Fornecimento emitido pelo Departamento "a Compras do Município com os itens solicitados;
- 5.2. A apresentação de uma proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:
 - a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve do Licitador todas as informações sobre qualquer ponto duvidoso; e reconhece que a tarefa de reunir os documentos solicitados no edital é de responsabilidade da empresa licitante que apenas poderá tirar dúvidas com licitador, e que o mesmo, não será responsabilizado pela falta de documentos e não está obrigado a conferir a documentação antes da sessão marcada para a licitação.
 - b) Considerou que os elementos desta Licitação permitem a elaboração de uma proposta totalmente condizente para o fornecimento do objeto licitado.
 - c) Reconhece como irrestrita e irretratável as condições estabelecidas no Edital e que sendo vencedor da licitação, assumirá integral responsabilidade pelo perfeito e completo fornecimento do objeto licitado de acordo com as especificações propostas.
- 5.3. A proposta deverá limitar-se ao objeto desta lícitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste edital.

4. DESCLASSIFICAÇÃO DAS LICITANTES

- **5.4.1.** Não serão consideradas as vantagens não previstas neste edital, nem preços ou vantagens baseadas em ofertas das demais licitantes, preço unitário simbólico, preços irrisórios ou com cotação equivalente a zero.
- **5.4.2.** Que não constar expressamente as indicações abaixo, estas informações poderão ser apresentadas no modelo do Anexo I, juntamente com a proposta de valores, realizadas no sistema auto-cotação:
 - Indicação de marca ou procedência dos itens licitados *obs. Origem de serviços;
 - Prazo de Validade da Proposta de Preços;
- **6.4.3.** Deixar de apresentar quaisquer documentos de habilitação solicitados no item 8 deste edital de licitação ou qualquer exigência do edital, mesmo que não explicita neste item.

5.5. DA PROPOSTA ELETRONICA:

5.5.1. O sistema auto-cotação, versão 2.0.19, vai ser necessário para a realização da proposta do processo de licitação, o mesmo está disponível para download no endereço www.pmcm.pr.gov.br;



എ0035

5.5.2. Não é necessário cadastro no site da Prefeitura Municipal de Cruz Machado para a realização de download do edital e do arquivo para a realização da planilha de preços; Para o preenchimento da planilha de preços a licitante deverá instalar o software "Compras-AutoCotação", em sua ultima versão (2.0.19), desenvolvido pela empresa Betha Sistemas;



- **5.5.3.** Os arquivos digitais não poderão ser editados em outro software que não seja o Programa "Compras Auto-Cotação", caso contrário não poderá ser lido no momento de abertura do certame.
- **5.5.4.** O licitante deverá preencher os dados, utilizando-se do software citado no item anterior, informando a marca e preço unitário do item/lote desejado, sendo que no seu preenchimento não poderá ser ultrapassado o preço máximo previsto, as demais informações solicitadas, tais como, dados bancários, prazo de validade da proposta, prazo de entrega e demais que forem necessárias, poderão ser colocadas no campo observação, ou em folha exa a proposta de preços escrita.
- **5.5.5.** Depois de preenchidos as marcas e os valores no software Auto Cotação, a licitante poderá imprimir sua proposta, através da opção do software, a qual deverá ser assinada e introduzida no envelope n.º 1 Proposta de Precos.
- **5.5.6.** Os arquivos eletrônicos devidamente salvos com os dados da proposta impressa deverão ser gravados em um disco tipo disquete/CD/PEN-DRIVE e deverá ser introduzido no envelope n.º 01 Proposta de Preços.
- **5.5.7.** O preenchimento do campo "marca" do produto ofertado é obrigatório, sob pena de desclassificação do item que não apontar a marca a critério do Pregoeiro e da Equipe de Apoio.
- **5.5.8.** Os arquivos com os itens para cotação de preços estarão disponíveis no endereço eletrônico www.pmcm.pr.gov.br, no link licitações, juntamente com o edital do respectivo processo, conforme disposições a seguir:
- **5.5.8.1.** O arquivo será disponibilizado com o seguinte nome EX: AC_LICITACAO_PR_[nº do pregão]_[ANO]. COT.
- .8.2. O arquivo deverá ser salvo no computador do licitante, que a cada alteração efetuada no programa Auto Cotação o sistema substituirá os dados, após a conclusão da proposta, este arquivo deverá ser gravado no CD, disquete, pen drive, etc que deverá estar acompanhando a proposta escrita dentro do envelope 1. O arquivo que deverá ser salvo tem que possuir descrição idêntica ao nome informado no item 5.5.8.1.
- **5.5.8.3.** Para a realização da cotação de preços deverá ser realizado o download do sistema auto cotação sempre na última versão que fica disponível no site da Prefeitura Municipal de Cruz Machado.
- **5.5.8.4.** No Anexo III deste edital estão descritas as orientações para a realização da Proposta de Preços pelo "Compras Auto-cotação" assim como instruções para baixar e instalar o software.

5.6 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 5.6.1 A Ata de Registro de Preços terá a **validade de 11 (onze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal da publicação de seu extrato.
- 5.6.2 Nos termos do Art. 15, §4º da Leí Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8883/94, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Cruz Machado não será obrigado à aquisição/contratação, exclusivamente por seu intermédio, do objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à sociedade empresária detentora.

000036

6 - DA HABILITAÇÃO

- 6.1 Para habilitação, deverá a sociedade (s) empresária (s), vencedora apresentar, no envelope nº 02 Documentos de Habilitação, os documentos abaixo discriminados, em 1 (uma) via e em cópias autenticadas, obrigando-se a proponente a fornecer ao Pregoeiro os originais correspondentes em qualquer época que lhes forem solicitados.
- 6.1.1 Os proponentes interessados na autenticação das cópias por funcionário da unidade que realiza a licitação deverão comparecer e solicitar a autenticação, preferencialmente, com no mínimo uma hora antes do início da sessão de abertura da licitação.
- 6.1.2 Não serão aceitos protocolos, nem documentos com prazo de validade vencido.
- 3 Os documentos deverão ser apresentados, *preferencialmente*, encadernados ou fixos em pasta própria e numerados.
- 6.1.4 Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 60 (sessenta) dias corridos contados a partir da data de emissão, exceto o comprovante de inscrição no CNPJ e Atestado de Capacidade Técnica.
- 6.1.5 Os documentos necessários à HABILITAÇÃO deverão ser apresentados em envelope indevassável, lacrado, contendo identificação do proponente na face externa e ainda os dizeres:

CPL- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº. xxx/2016 ENVELOPE "02" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO RAZÃO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA: CNPJ:

Os proponentes deverão apresentar:

6.2. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- o.z.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- 6.2.1. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores:
- 6.2.1. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 6.2.1. **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

6. 3. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- 6.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 6.3.2. Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal;
- 6.3.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicilio ou sede da licitante;
- 6.3.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante;
- 6.3.4.1. Caso a CND Municipal exija o comprovante de pagamento ou revalidação da mesma, este deverá acompanhar a CND;
- 6.3.5. Prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social INSS (Certidão Negativa de Débitos CND):
- 6.3.6. Prova de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS (CRF);

000037

6.3.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme exigido pela Lei nº 12.440/11.

6.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E DEMAIS DOCUMENTOS:

- 6.4.1. Alvará de Funcionamento como prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 6.4.2. Certidão Negativa de Falências e Concordatas do domicílio ou sede da licitante;
- 6.4.3. **Declaração** da própria licitante de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7.º da Constituição Federal e na Lei n.º 9.854/99, podendo ser utilizado o modelo anexo (**Anexo VII**);
- 6.4.4. **Declaração** do proponente de que não pesa **c**ontra si, **de**claração de inidoneidade, expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, de acordo com o modelo constante no (**Anexo VIII**);
- 65 Não tendo a sociedade (s) empresária (s), classificada como vencedora do certame apresentado a umentação exigida, no todo ou em parte, será esta desclassificada, podendo a ela ser aplicada as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento, e será convocada então a sociedade (s) empresária (s), seguinte na ordem de classificação.
- 6.6 A documentação, na fase pertinente, será rubricada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes legais presentes e após examinada será anexada ao processo desta licitação, sendo inabilitados aqueles proponentes cuja documentação apresente irregularidades.
- 6.7 A documentação exigida para atender ao disposto nos itens 6.2.1, 6.2.2, 6.2.3, 6.3 e 6.4.1, poderá ser substituída, conforme disposto no parágrafo 3º do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, pelo Certificado de Cadastro Geral de Licitantes do Município de Cruz Machado CRC, com validade plena; conforme Decreto 1.050/07; com ramo de atividade compatível com o objeto licitado.
- 6.8 Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte (condição válida, também, para pagamento dos serviços, se for o caso):
- 6.8.1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão ser apresentados em seu nome e de acordo com seu CNPJ, ou;
- 2. Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão ser apresentados em seu nome e de acordo com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à certidão Negativa de Débito junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão de Débito relativo aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e CNDT;
- 6.8.3. Se o licitante for a matriz e o fornecedor do bem ou prestadora dos serviços for a filial, os documentos deverão ser apresentados com o número de CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;
- 6.8.4. Serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;
- 6.8.5. O não atendimento de qualquer exigência ou condição deste, item, implicará na inabilitação do licitante.

7- DOS PROCEDIMENTOS DA LICITAÇÃO

- 7.1 Aberta a Sessão, os interessados, ou seus representantes legais, entregarão ao Pregoeiro, devidamente lacrados, os envelopes nº 01 e nº 02.
- 7.2 Em nenhuma hipótese serão recebidas documentação e proposta fora do prazo estabelecido neste Edital.
- 7.3 Serão abertos, pelo Pregoeiro, todos os envelopes contendo as propostas de preços, ocasião em que se procederá a verificação da sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

8

000038

- 7.3.1 Havendo diferença entre o preço unitário e o seu correspondente preço global, prevalecerá o cotado em preço unitário cabendo o Pregoeiro proceder à correção no valor global.
- 7.3.2 Os erros aritméticos serão corrigidos da seguinte forma:
- a) Em caso de discrepância entre o preço global e o preço unitário pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, prevalecerá o preço unitário, sendo corrigido o preço total;
- b) Em caso de discrepância entre o valor por extenso e as respectivas cifras, prevalecerá o valor por extenso. Caso o proponente não aceite a correção dos erros a sua proposta será desclassificada.
- 7.4 No curso da Sessão, o Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores crescentes não superiores a 10% (dez por cento) da de menor preço.
- Pregoeiro classificará, dentre os presentes, até o máximo de 03 (três), número que poderá ser ampliado em caso de empate, as melhores propostas subsequentes, para que seus autores participem de lances verbais quaisquer que sejam os precos oferecidos nas propostas escritas.
- 7.6 Para oferta de lances, o Pregoeiro convidará, individualmente, os proponentes classificados, a partir do autor da proposta de maior preço, e as demais, em ordem decrescente de valor.
- 7.7 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do proponente desta fase do certame, caso em que valerá para o julgamento o valor da proposta escrita.
- 7.8 O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, os proponentes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.
- 7.9 Dos lances ofertados não caberá retratação.
- 7.10 Ao final dos lances, caso haja redução de preço, o percentual apurado entre o valor final e o valor inicial, será igualmente deduzido dos valores unitários, ou seja, de cada item.
- 7.10.1 Após aplicação do percentual de desconto, conforme item anterior, o valor total apurado poderá sofrer arredondamento, que será sempre realizado para o valor menor imediato.
- 7.11 Caso não se realizem lances verbais, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em 1º (primeiro) lugar, QUANTO AO OBJETO E VALOR, e uma vez aceita a proposta dará sequência ao procedimento para análise do atendimento às condições de habilitação.
- 7.12 Após a etapa anterior, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de "HABILITAÇÃO" do proponente que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item "6" deste Edital.
- 7.13 Caso o proponente classificado em 1º (primeiro) lugar seja inabilitado, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos do Edital.
- 7.14 Verificado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o proponente será declarado vencedor.
- 7.15 Em qualquer das hipóteses anteriores, ainda poderá o Pregoeiro negociar, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor.

000039

7.16 - Quando todas as propostas forem desclassificadas ou todos os proponentes forem inabilitados, a Administração poderá fixar aos proponentes, na forma do art. 48, § 3º da Lei n.º 8.666/93, prazo para apresentação de nova proposta ou documentação, em Sessão Pública a ser definida pelo Pregoeiro.



- 7.17 Qualquer proponente, desde que presente ou devidamente representado na Sessão, poderá manifestar imediata e motivadamente, no final da mesma, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido **prazo de 03** (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais proponentes, desde logo, intimados para apresentarem contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo daquele recorrente.
- 7.17.1 Os recursos deverão ser entregues na Comissão Permanente de Licitação, em duas vias, sendo dado recibo em uma delas.
- 7.17.2 Os recursos serão dirigidos a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, por intermédio do agoeiro, que os receberá e encaminhará devidamente instruído.
- 7.18- Decorrido o prazo de recurso, sem que nenhum tenha sido interposto, ou decididos os porventura interpostos, a Comissão Permanente de Licitação remeterá o processo ao dirigente da unidade requisitante, para homologação e adjudicação do objeto.
- 7.19 Nessa Sessão, o Pregoeiro dará continuidade ao certame, atendendo às regras e condições fixadas neste Edital.
- 7.20 A faita de manifestação imediata e motivada do proponente em interpor recurso, na Sessão, importará na DECADÊNCIA do direito e na continuidade do certame pelo Pregoeiro, atendendo às regras e condições fixadas no Edital, opinando pela adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.
- 7.21 Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e por todos os proponentes presentes.
- 7.22 É facultado ao Pregoeiro no curso do procedimento sanear falhas, fazer complementação de insuficiências ou ainda, realizar correções de caráter formal.
- 7.23 Por força dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/06, será observado:
- 7.23.1 Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05 (cinco por cento) superiores à melhor proposta classificada;
- 7.23.2 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar novo lance no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento da fase de lances, sob pena de preclusão;
- 7.23.3 O novo lance que porventura for manifestado respeitando o item anterior deverá ser inferior àquele considerado vencedor do certame, situação em que o objeto será adjudicado em favor da detentora deste novo lance, ou seja, a microempresa ou empresa de pequeno porte que tiver exercido seu direito nos termos do inciso I do artigo 45 da Lei Complementar nº 123/06;
- 7.23.4 Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as ME's ou EPP's remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito:
- 7.23.5 No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, que se encontrem enquadradas no disposto no subitem 7.23.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;

000040

11

- 7.23.6 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 7.23.2, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;
- 7.23.7 O procedimento previsto no item 7.23 somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte. Nesse caso, em havendo empate entre duas ou mais propostas, o desempate far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio.
- 7.24. Os envelopes de habilitação ou proposta dos proponentes que forem inabilitados ou desclassificados e que não forem retirados pelos mesmos, permanecerão em poder da Comissão pelo prazo de 30 (trinta) dias, sendo após esses prazos expurgados.

8 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- Será considerada vencedora a proposta de MENOR PREÇO POR ITEM, de acordo com especificado no Añexo I deste Edital.
- 8.2 Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, a classificação farse-á, OBRIGATORIAMENTE, por SORTEIO, em ato público, na própria sessão, conforme disposto na Lei n.º 8.666/93, ressalvada a observância da Lei Complementar nº 123/06, quando for o caso.

9 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 9.1 Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o proponente que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.
- 9.2 A impugnação feita tempestivamente pela proponente não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente. Acolhida a petição contra o ato convocatório o mesmo será corrigido.

10 - DA HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1 Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos proponentes quanto à perposição de recurso, o Pregoeiro opinará pela adjudicação do objeto licitado, o que posteriormente será submetido à autoridade competente.
- 10.2- A autoridade competente homologará o resultado da licitação ao vencedor do certame, convocando o adjudicatário para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de 10 (dez) dias consecutivos a contar da data em que o mesmo for convocado para fazê-lo junto a CPL.
- 10.3 A Administração poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar a Ata de Registro de Preços, retomar a Sessão Pública e convidar os demais proponentes classificados, seguindo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, ou revogar a licitação independentemente da cominação do Art. 81 da Lei Federal 8.666/93.
- 10.4 Decorrido o prazo do item 10.2, dentro do prazo de validade da proposta, e não comparecendo à Prefeitura o proponente convocado para assinatura da Ata de Registro de Preços, será ele havido como desistente, ficando sujeito às seguintes sanções, aplicáveis isoladamente ou conjuntamente:
- 10.4.1 multa de 3% (três por cento) sobre o valor global de sua proposta;
- 10.4.2 impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos.

000041

- 10.4.3 A multa de que trata o item 10.4.1 deverá ser recolhida no prazo de 05 (cinco) días úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que a tenha aplicado, garantida a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) días úteis.
- [12]

10.5 – A Administração Pública tem a faculdade de formalizar termo contratual, nos termos preceituados pela legislação específica ou, conforme o caso, executar a avença com fundamento no art. 62 da Lei 8.666/93, podendo substituí-lo por outros instrumentos hábeis.

11 - DAS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO

- 11.1 As aquisições decorrentes do Registro de Preços serão formalizadas pela assinatura do documento hábil entre a licitante vencedora e a Secretaria Requisitante, nos termos do art. 62 da Lei 8666/93, conforme o caso.
- 11.2 A licitante vencedora será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência do Registro de ___aços.
- 11.3 Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da Secretaria Requisitante, a qual deverá ser feita através do documento hábil.
- 11.4 ~ A(s) cópia(s) da(s) Nota(s) de Empenho(s), deverá(ão) ser anexada(s) ao processo de administração do fornecimento.
- 11.5 A licitante vencedora fornecerá somente os objetos relacionados neste edital;
- 11.5.1 A Secretaria Requisitante não se responsabilizará pelo fornecimento à terceiros dos objetos contratados, mesmo que adquiridos por seus servidores.
- 11.6 Os objetos deverão ser de primeira qualidade, em atendimento as especificações discriminadas neste edital e estar dentro dos padrões de aceitabilidade. Comprovada a inferioridade, alteração ou inadequação de qualquer produto, responderá a licitante vencedora por danos causados oriundos da utilização dos mesmos.

12 - DA ENTREGA E DO PRAZO

- 1. As entregas deverão ser realizadas de acordo com o específicado no Anexo I complementar, no qual constam as informações complementares dos itens, quanto à embalagem, entregas e controle, as quais deverão ser seguidas rigorosamente.
- 12.2. As entregas deverão acontecer as no horário de funcionamento da requisitante, em horário pré-determinado, respeitando a presença do funcionário responsável pela conferência.
- 12.3. As devoluções feitas pelas Unidades, nos casos de **não adequação** dos produtos às características de qualidade previstas no edital, deverão ser repostas em até 24 horas do horário da ocorrência.
- 12.4. A empresa vencedora não poderá fornecer quantidades maiores do que as empenhadas, mesmo que sejam solicitadas pelos setores.
- 12.5. Os entregadores deverão apresentar-se uniformizados e identificados.
- 12.6. O fornecedor deverá emitir recibo (em modelo padrão a ser fornecido pelo requisitante) em 03 vias por estabelecimento, ficando uma via com a unidade recebedora, uma via com o fornecedor e uma terceira entregue na Secretaria Requisitante, para conferência, imediatamente ao término de cada fornecimento, juntamente com a Nota Fiscal.
- 12.7. Todos os produtos devem estar acondicionados de acordo com a legislação vigente.

13 - DAS OBRIGAÇÕES

000042

13.1 - DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA:

- 13.1.1 Entregar de forma sistemática e periódica, pelo preço contratado os produtos objeto deste edital, segundo as necessidades e requisições da Secretaria Requisitante.
- **13.1.2** Entregar o produto especificado na Requisição de Compras, de acordo com as necessidades e o interesse da Secretaria Requisitante, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas neste edital.
- **13.1.3** Responsabilizar-se integralmente pela entrega, nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Secretaria Requisitante.
- __1.4 Atender, de imediato, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do produto que não atenda ao especificado.
- 13.1.5 Entregar o produto no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.
- **13.1.6** Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do produto, reservando à Secretaria Requisitante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.
- **13.1.7** Comunicar imediatamente à Secretaria Requisitante , quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.
- **13.1.8** Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega do produto, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.
- 13.1.9 Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do produto entregue.
- **13.1.10** Responder direta e exclusivamente pela execução do contrato de fornecimento, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pelo fornecimento do produto a terceiros, sem o expresso consentimento da Secretaria Requisitante.
- 1.11 Efetuar a troca do produto considerado impróprio no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do recebimento.
- **13.1.12** Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários e outros advindos da execução do objeto, de forma a eximir a Secretaria Requisitante de quaisquer ônus e responsabilidades.
- 13.1.13 Responder por quaisquer danos ou prejuízos que venha, direta ou indiretamente, por sua culpa ou dolo, a causar à Secretaria Requisitante ou a terceiros, durante a execução do contrato de fornecimento, inclusive por atos praticados por seus funcionários, ficando, assim, afastada qualquer responsabilidade da Secretaria Requisitante, podendo este, para o fim de garantir eventuais ressarcimentos, adotar as seguintes providências:
- a) dedução de créditos da licitante vencedora;
- b) medida judicial apropriada, a critério da Secretaria Requisitante;
- 13.1.14 Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.2 - DAS OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA REQUISITANTE

(13)

000043

13.2.1 ~ Requisitar, por meio de Solicitação de Fornecimento (SF), já que é responsável pela fiscalização do Contrato de Fornecimento, o fornecimento dos produtos, conforme as necessidades da Secretaria Requisitante, e atestará o recebimento gradual do produto.



- **13.2.2** Conferir o fornecimento do produto, embora a licitante vencedora seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento nas condições especificadas.
- **13.2.3** Proporcionar condições à licitante vencedora para que possa fornecer o produto dentro das normas estabelecidas.
- **13.2.4** Comunicar à licitante vencedora qualquer irregularidade na entrega do produto e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.
- 13.2.5 Solicitar a substituição do produto que não apresentar condições de ser utilizado.
- 13.2.6 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela lícitante vencedora.
- 13.2.7 Impedir que terceiros forneçam o objeto deste edital.
- 13.2.8 Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências editalícias.
- **13.2.9 -** Efetuar o pagamento à licitante vencedora por meio de crédito em conta corrente bancária, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica, devidamente discriminada e acompanhada do correspondente atestado de entrega, emitido pelo Departamento de Abastecimento, por meio do fiscalizador designado.

14 - DAS PENALIDADES

- 14.1- Os casos de inexecução do objeto deste edital, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará o proponente contratado às penalidades previstas no Art. 87 da Lei 8.666/93, das quais destacam-se:
- a) advertência;
- b) multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução remesmo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;
- -multa de 3% (três por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;
- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 02 (dois) anos;
- e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.
- 14.2. Após o devido processo legal, as penalidades serão aplicadas pela autoridade competente que deverá comunicar a Comissão Permanente de Licitação todas as ocorrências para fins de cadastramento e demais providências.
- 14.2.1. Entende-se por autoridade competente a gestora da despesa executada.
- 14.3 Os valores das multas aplicadas previstas nos sub-itens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.
- 14.4. Da aplicação das penalidades definidas nas alíneas "a", "b", "c" e "d" do item 14.1, caberá recurso no prazo de (cinco) dias úteis, contados da intimação.
- 14.4.1. Da aplicação da penalidade definida na alínea "e" do item 14.1, caberá pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da intimação.

000044

14.5. O recurso ou pedido de reconsideração relativo às penalidades acima dispostas será dirigido à autoridade gestora da despesa, a qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.



14.6. Será aplicada multa de 5% (cinco por cento) do valor total da proposta aos licitantes que derem causa a tumulto durante a sessão pública de licitação ou ao retardamento dos trabalhos em razão de comportamento inadequado e atitudes injustificadas e infundadas de seus representantes.

15 - DOS RECURSOS E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

15.1 — As penalidades serão aplicadas por inadimplência total ou parcial, conforme determina o Decreto Municipal N° 047, de 28 de março de 2005, que regulamenta a aplicação de sanções administrativas em Licitações e ∩ntratos Administrativos; a Lei n° 10.520/2002 e a Lei n° 8.666/1993 subsidiariamente.

16 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- **16.1** O pagamento pela aquisição objeto da presente Licitação será efetuado à contratada em até 30 (trinta) dias após o recebimento dos produtos e aceitação da Nota Fiscal, mediante depósito bancário em sua conta corrente.
- **16.2 –** O número do CNPJ Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação (item 4.2. a deste Edital).
- **16.3** O pagamento será efetuado conforme descrito no anexo "1", mediante apresentação da Nota Fiscal, com o comprovante de entrega no verso da mesma, devendo estar anexados à nota fiscal os comprovantes de regularidade com o FGTS e INSS.
- **16.4** Dar-se-á o prazo de cinco dias para execução dos processos administrativos e contábeis, até o efetivo pagamento.
- **16.5** Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

🏎 DAS SANÇÕES

- 17.1 A CONTRATADA ficará sujeita às seguintes sanções, previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93, assegurado o contraditório e a ampia defesa.
- 17.1.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Leinº 10.520, de 17 de julho de 2002, a CONTRATADA que:
 - Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
 - Ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - Fraudar na execução do contrato;
 - Comportar-se de modo ínidôneo;
 - Cometer fraude fiscal;
 - Não mantiver a proposta.
- 17.1.2 A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
 - Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;

000045

- Multa moratória de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor total do contrato, por dia útil de paralisação do fornecimento, mesmo em caso de greve;
- Multa moratória de 0,2% (zero virgula dois por cento) sobre o valor total do contrato, por dia útil, caso
 ocorra o fechamento do posto de combustíveis em dias úteis durante o horário comercial;
- Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto, sem prejuízo de indenização por perdas e danos que superem o valor da multa compensatória;
- Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão ou entidade CONTRATANTE, pelo prazo de até dois anos:
- Impedimento de licitar e contratar o Município com o consequente descredenciamento pelo prazo de até cinco anos:
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados;
- 17.1.3 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a CONTRATADA que:
 - tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- **17.1.4** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- 17.1.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do ator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à CONTRATANTE, observado o princípio da proporcionalidade.

18. DO REAJUSTE E DA REPACTUAÇÃO

18.1. Admitido reajuste ou repactuação no termo de contrato, para restabelecer a relação que as parte pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição do CONTRATANTE para a justa remuneração, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

19 - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 19.1 − É facultado ao pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.
- 19.2 A critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da lei n. 8.666/93.







000046

- 19.3 A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.
- **19.4** Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio.



- 19.5 Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.
- 19.6 O município de Cruz Machado, através da autoridade competente, reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.
- 19.7 Quando for o caso, os produtos entregues, poderão ter no máximo 25% do seu prazo total de validade expirado.
- 19.8 O Contrato oriundo desse Processo Licitatório, terá sua execução administrada e fiscalizada por um representante do Município de Cruz Machado, especialmente designado.
- 19.9 É de exclusiva responsabilidade do proponente ou interessado, a verificação no sítio do município de Cruz Machado: www.pmcm.pr.gov.br e no sítio da imprensa oficial do Município de Cruz Machado, nas edições das sextas-feiras, de eventuais alterações no presente edital.

20. DO FORO

20.1 – As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça, no Foro da cidade de União da Vitória, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d" da Constituição Federal.

21 - DOS ANEXOS

Anexo I - Termo de Referência.

Anexo I-A - Descritivos e estimativos do objeto.

Anexo II - Modelo de Credenciamento.

Anexo III - Modelo da Proposta Comercial.

Anexo IV - Minuta da Ata de Registro de Precos.

Anexo V - Modelo de Declaração de Microempresa (ME) ou de Empresa de Pequeno Porte (EPP).

nexo VI - Modelo de Declaração de Habilitação e Pleno Conhecimento.

Anexo VII - Modelo de Declaração de Empregador Pessoa Jurídica.

Anexo VIII - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo.

Anexo IX - Modelo do Termo de Autorização de Compra.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no JORNAL O COMÉRCIO e afixado em local de costume da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO.

Prefeitura de Cruz Machado, 26 de Janeiro de 2016.

Prefeito Municipal



000047

ANEXO!

TERMO DE REFERÊNCIA E VALOR ESTIMADO



- 1 OBJETO; Lei 10.520/02, art. 3°, II.
- 1.1. É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando aquisição de ÓLEOS LUBRIFICANTES e ADITIVOS ara frota de veículos municipais, pelo período de 11 (onze) meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.
- 2 Justificativa: Lei 10.520/02, art. 3°, I e III.
- 2.1. Tendo em vista que a frota Municipal é necessária para o bom funcionamento dos trabalhos essenciais e que é de interesse público que os mesmos continuem sendo executados de maneira eficiente e ininterrupta, faz-se cessário a aquisição de óleo lubrificante, graxas e produtos de limpeza para a manutenção, revisão periódica e conservação dos veículos que atenderão a todas as Secretarias.
- 3 Valor Estimado da Contratação: Lei 10.520/02, art. 3º, Ill.
- 3.1. Conforme cotações prévias realizadas, anexas ao processo licitatório, estima-se que a aquisição de óleo lubrificante, graxa e produtos de limpeza, para manutenção e conservação dos velculos da frota municipal, no preço médio anual de R\$ 105.631,61 (Cento e cinco mil, seiscentos e trinta e um reais e sessenta e um centavos) conforme planilha de custo (anexo I-A).
- 4 Critérios de Aceitação do Objeto: Lei 10.520/02 art. 3º I
- 4.1. Verificações da conformidade do objeto licitado.
- 4.2. Verificação do preco ofertado de cada item conforme proposta de preço.
- 5 Condições de Recebimento do Objeto: Art. 73 a 76 da LGL Lei 8.666/93.
- 5.1. Só serão recebidos produtos que estejam de acordo com cada solicitação devendo ser observada a antidade e especificação de cada item.
- 5.2. Os produtos a serem adquiridos serão recebidos e conferidos pelos funcionários Marlon Paulo Nedochetko, Pátio de Obras Municipal/Almoxarifado Central.
- 6 Prazo de Entrega: Art. 3º, I da Lei 10.520/02.
- 6.1. O prazo para a entrega será de 10 (dez) dias, contados a a partir do recebimento, pelo fornecedor, de cada solicitação.
- 7 Local de Entrega Art. 3°, I da Lei 10.520/02.
- 7.1. O objeto licitado deverá ser entregue nesta cidade, no almoxarifado central, situado na R. Edmundo Otto, nº 176 Bairro Matriz, de segunda a sexta-feira, das 8 h às 16 h ou em horário e local determinado pelo Gabinete ou Secretaria Solicitante, nesta cidade.
- 7.2. Informações sobre entrega ligar no telefone 42 3554-1418, falar com José de Oliveira.
- 8 Obrigações da Contratada e Contratante: Art. 3º, I da Lei 10.520/02.
- 8.1. Incumbe à Contratante:
- 1 acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato;



000048

 II - Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar bens patrimoniais ou ser prejudicial à saúde;



- III Designar Servidor ou Comissão para proceder aos recebimentos provisórios e definitivos do objeto contratado, ou rejeitá-lo:
- IV Atestar as Notas Fiscais/Faturas após a efetiva entrega do objeto desta licitação;
- V Efetuar o(s) pagamento(s) à Contratada;
- VI Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabiveis.
- 8.2. Incumbe à(s) Contratada(s):
- 1 fornecer o objeto, conforme especificações e demais disposições deste Termo de Referência, do edital e nas condições contidas em sua proposta;
- II executar as entregas nos locais determinados e dentro dos prazos estabelecidos;
- prestar assistência técnica na forma e prazos definidos, se for o caso;
- IV cumprir a garantia se for o caso;
- V atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho;
- VI manter, durante toda a execução do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho, as mesmas condições da habilitação;
- VI emitir fatura no valor pactuado e condições do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho, apresentando-a à Contratante para ateste e pagamento;
- VII Aceitar nas mesmas condições contratuais os acrescimos e supressões.
- 8.3. O contrato será gerenciado pelo Chefe do setor e pela procuradoria deste município.

9 - Estratégia de Suprimento: Art. 8º 11 dec.3.555

- 9.1. Os produtos serão solicitados de acordo com as necessidades deste município e serão conferidos no local indicado no subitem 7 deste Termo de Referência e seu recebimento será feito em duas etapas, na seguinte ordem:
- 1ª Etapa Recebimento Provisório: Será averiguada apenas a quantidade e a conformidade dos itens com o conformidade na Nota Fiscal e eventualmente apontar as irregularidades observadas;
- 2ª Etapa Recebimento Definitivo: Serão verificadas a qualidade, e a especificação do objeto entregue, em conformidade com o exigido no edital de licitação e no Termo de Referência com a proposta de preço da licitante vencedora.
- 10. Responsável pela Emissão do Termo de Referência: Lei 10.520/02, art. 3º, l e III.

Antonio Luls Szaykowski - Prefeito Municipal.

Secretaria de Serviços Rurais

Marlon Paulo Nedochetko





Truz Machado Prefeitura Municipal de

PREGÃO PRESENCIAL nº. 009/2016 PROCESSO LICITATÓRIO nº. 016/2016

(8)

ANEXO I-A ESPECIFICAÇÃO E VALOR ESTIMADO

Preço Total	4.911,60	28.166.00	10.509,60	4.046,25
Preço Unit. Máximo	327,4400	281,6600	350,3200	269,7500
Qtde do Item	15,000	100,000	30,000	15,000
Un.Med.	ŏ	В	ĕ	ర
Descrição do Material	FLUIDO PARA RADIADORES - FLUIDO SINTETICO PARA USO EM SISTEMAS DE ARREFECIMENTO DE VEÍCULDS AUTOMOTIVOS. É RECOMENDADO PARA	MOTOS SISTEMA DE MAINTEN MAINTEN DE TRATORES). APROVADO MOTOS, AUTOMÓVEIS, CAMINHÓES, ÓNIBUS E TRATORES). APROVADO PELA MERCEDES BENZ CLASSE DBL 7700.00 E 7700.20 ADITIVOS ANTICORROSIVD E ANTIESPUMANTE, CLASSIFICAÇÃD SAE J 1034, ASTM D-4986 E 5345, NBR 13705 TIPO A E MBB DBL 7700.00 E 7700.20 CAIXA COM 12 X 1 LITRO OLEO LUBRIFICANTE ATF HIDRAULICO GRAU 50 PARA TRANSMISSÕES OLEO LUBRIFICANTE ATF HIDRAULICO GRAU 50 PARA TRANSMISSÕES AUTOMOTIVAS APROVADA PELA MERCEDES BENZ, PARA USO EM EQUIPAMENTOS QUE NÃO ACEITAM ÓLEDS COM NIVEL DE DESEMPENHO API GLA OU GLA SCLASSIFICAÇÃO GM TIPO A SUFIXO A GRAU DE SEMPENHO API GLA OU GLA SOLASSIFICAÇÃO GM TIPO A SUFIXO A GRAU DE SOLA A DITACORROSIVO. ANTIDESGASTE, ANTIOXIDANTE,	SO COM AUTHORS, ANTICORNOSTING, ANTICED BY SOLUTION AUTHORS, ANTICENDAND BY SANTE ANTICENDAND BY SOLUTION BY SANTE ANTICED BY SCOSIDADE E CORANTE VERMELHO. BALDES DE 20 ITROS OLEO LUBRIFICANTE ATF HIDRAULICO GRAU 50 PARA TRANSMISSÕES AUTOMÁTICAS AUTOMÓTIVAS APROVADA PELA MERCEDES BENZ, PARA AUTOMÁTICAS AUTOMÓTIVAS APROVADA PELA MERCEDES BENZ, PARA BOTTOMÁTICAS AUTICORROSTIVAS AUTICORROSTIVAS AUTICORROSTIVAS AUTOMÓTIVA A SUFIXO A GRAU BESEMPENHO API GLA OU GLA CLASSIFICAÇÃO GM TIPO A SUFIXO A GRAU SO COM ADITIVOS; ANTICORROSTIVA BODO PONTO DE FLUIDEZ.	ANTIESPUMANTE, DISPENSANT CONTROLLINGUE DE VISCOSIDADE E CORANTE ANTIFERRUGEM, MELHORADOR DO INDICE DE VISCOSIDADE E CORANTE VERMELHO. CAIXA COM 24 UNIDADE DE 1 LITRO OLEO LUBRIFICANTE ATF HIDRAULICO GRAU 50 PARA TRANSMISSÕES
Material	41-01-0137	41-01-0138	41-01-0139	41-01-0223
item	-	8	m	4

000049

Comissão Permanente de Licitação Av. Vitória, 167 - 1º Andar - Centro - CEP: 84.620-000 - Tel: (42) 3554-1222 Cruz Machado - Pr







PROCESSO LICITATÓRIO nº. 016/2016 PREGÃO PRESENCIAL, nº. 009/2016

DESEMPENHO API GL-4 OU GL-5 CLASSIFICAÇÃO GM TIPO A SUFIXO A GRAU ANTIESPUMANTE, DISPERSANTE ABAIXADOR DO PONTO DE FLUIDEZ, ANTIFERRUGEM, MELHORADOR DO INDICE DE VISCOSIDADE E CORANTE AUTDMÁTICAS AUTOMOTIVAS APROVADA PELA MERCEDES BENZ, PARA 50 CDM ADITIVDS: ANTICORROSIVO, ANTIDESGASTE, ANTIOXIDANTE, USO EM EQUIPAMENTOS QUE NÃO ACEITAM ÓLEOS COM NIVEL DE VERMELHO. CAIXA C/ 6 UNIDADES DE 3 LITRDS CADA.

LC)

2.208,30

64.386,00

1.169,75	9.014,00	
233,9500	225,3500	კ ენ 0
5,000	40,000	22
ŏ	BL	e Licitação 4.620-000 - Tel: (42) 3554-12
OLED LUBRIFICANTE MOTOR 2 TEMPOS 1/2 LITRO API TC GRAU SAE 30 PARA MOTDRES DDIS TEMPOS A GASOLINA REFRIGERADOS A AR. RECOMENDADD PARA MOTOCICLETAS, MOTOSSERRAS, CORTADORES DE GRAMA E PEQUENDS GERADORES. ADITIVOS ANTIDESGASTE. ANTICORROSIVO, ANTIFERRUGEM, DETERGENTE, DISPERSANTE, ABATCORROSIVO DE FLUIDEZ E CORANTE VERMELHO CAIXA COM 40 DE 1/2 LITRO.	OLEO LUBRIFICANTE SAE 10W API CF QUE ATENDAM AO NIVEL ALLISDN C-4	Comissão Permanente de Licitação Av. Vitória, 167 - 1ºAndar - Centro - CEP: 84.620-000 - Tel: (42) 3554-1222
41-01-0142	41-01-0143	
_	80	

DENISON, SENDO INDICADO QUANDO REQUERIDO DLEO DIN 51524 PARTE 2

CATEGORIA HLP QUE ATENDA OS REQUISITOS DOS FABRICANTES, CINCINNATI MILACRON, DENISON, VICKERS, BALDES DE 20 LITROS

ESTABILIDADE TÉRMICA CINCINNATI MILACRON, DE FILTRABILIDADE

DENISOPINE DE DESGASTE EM BOMBAS DE PALHETAS VICKERS E

EM CONDIÇÕES SEVERAS DE PRESSÃO E TEMPERATURA, FORMULADD

ø

COM DLEOS BÁSICOS PARAFINICOS ESPECIAIS QUE POSSUAM ALTA

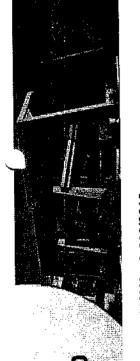
RESISTENCIA A OXIDAÇÃO, ASSIM COMO BDA DEMULSIBILIDADE E

LEBERAÇÃO DO AR ATENDE AO REQUISITOS DOS TESTES DE

Cruz Machado - Pr



Administração 2013-2016



000051

PREGÃO PRESENCIAL nº. 009/2016 PROCESSO LICITATÓRIO nº. 016/2016

PARA MOTORES DIESEL COM ASPIRAÇÃO NATURAL E SUPERALIMENTADOS, QUE OPEREM EM CONDIÇÕES SEVERAS RECOMENDADOS OU COM APROVAÇÃO PARA MOTORES A DIESEL MONO-GRAU COMO CATERPILLAR, CUMMINS, FIAT, FORD, MERCEDES BENS, MWM, PERKINS, SCANIA, VOLVO E YAMAR, ADITIVO: ANTICORROSIVO, ANTIDESGASTE, ANTIESPUMANTE, ANTICXIDANTE, DETERGENTE, DISPERSANTE, AGENTE DE RESERVA ALCALIMA, ABAIXADOR DO PONTO DE FLUIDEZ. BALDES DE 20 LITROS

211,6100 찜 찜 OLED LUBRIFICANTE SAE 140 API GL-5 E MIL-L-2105D , ÓLEO LUBRIFICANTE PARA ENGRENAGENS HIPÓIDES, EIXOS TRASEIROS, CAIXAS DE MUDANÇAS MERCEDES BENS (235.0) VOLVO 68843449) ADITIVO. ABAIXADOR DO PONTO LUBRIFIANTS), COM RECOMENDAÇÃO PARA USO EM MOTORES DIESEL DE FABRICANTE AUTOMOTIVOS, CATERPILLAR, CHRYSLER, FIAT, FORD, GM, MADAL, MASSEY-FERGUNSON, MERCEDES-BENS, PUMA, SAAB SCANIA, E CAIXAS DE DIFERENCIAIS EM GERAL, QUE ATENDA OS REQUISITOS DO ANTICORROSIVO, ANTIDESGASTE, ANTIESPUMANTE, E ANTIFERRUGEM. QUALIFICADO DE ACORDO COM O PROTOCOLO DA ACC (AMERICAN SANTA MATILDE, TEREX, TOYOTA, VOLKSWAGEN, VOLVO E WABCO CHEMISTRY COUNCIL) CÓDICO DA ATC (TECHNICAL COMMITTE OF OLEO LUBRIFICANTE SAE 15W40 API CI-4/SL e ACEA E7-04, E3-96 PETROLEUM ADDITIVÉ MANUFACTURES IN EUROPE) E DA ATIEL DE FLUIDEZ, AGENTES DE EXTREMA PRESSÃO, ANTIDXIDANTE, (ASSOCIATION TECHNIQUE DE l'INDUSTRIE EUROPÉENNE DES BALDES DE 20 LITROS 41-01-0145 41-01-0144

0

Φ

OLEO LUBRIFICANTE SAE 15W40 API SL/CF-ACC/ACEA A3, 1 LITRO ÓLEO
LUBRIFICANTE MULTIVISCOSO DE ULTIMA GERAÇÃO, PARA MODERNOS
MOTDRES A GASOLINA, ÁLCOOL E GNV OU BIOCOMBUSTIVEIS, NACIONAIS
E IMPORTADOS. APROVADO PELO API (AMERICAN PETROLEUM INSTITUTE),
SENDD QUALIFICADO DE ACORDO COM PROTOCOLOS DO ACC (AMERICAN
CHEMISTRY COUNCIL) E OS EUROPEUS ATC E ATIEL. CAIXA COM 24 DE 1
LITRO.

41-01-0146

Ξ

DETERGENTE, DISPERSANTE, AGENTE DE RESERVA ALCALINA, ABAIXADOR

DO PONTO DE FLUIDEZ E MELHORADOR DO INDECE DE VISCOSIDADE.

VOLKSWAGEN E VOLVO. (VOLVO VDS, MARCVK EO-K/2 E MB 228.3) ADITIVO:

ANTICORROSIVO, ANTIDESGASTE, ANTIESPUMANTE, ANTIOXIDANTE,

CAMINHÕES, ÖNIBUS E TRATORES, EM SERVIÇOS RODOVIÁRIOS, URBANOS

E FORA DA ESTRADA TAIS COMO: CATERPILLAR, CUMMINS, FORD, GMC,

IVECO, MERCEDES BENS, MACK, MAN, MWM, SCANIA, TOYOTA,

Comissão Permanente de Licitação Av. Vitória, 167 - 1ºAndar - Centro - CEP: 84.620-000 - Tel: (42) 3554-1222 Cruz Machado - Pr





000052

PREGÃO PRESENCIAL nº. 009/2016 PROCESSO LICITATÓRIO nº. 016/2016

(a)

4.231,60	2.876,70	2.491,20	5.307,40	52.120,00
423,1600	287,6700	249,1200	265,3700	208,4800
10,000	10,000	10,000	20,000	250,000
స	ŏ	ŏ	ŏ	BL
OLEO LUBRIFICANTE SAE 15W40 API SM, ACEA A3-02 MULTIVISCOSO BASE SINTETICA DE ALTA PERFORMANCE PARA MOTORES A GASOLINA, ÁLCOOL E GNV OU BIOCOMBUSTIVEIS. APROVADO PELO API, SENOO QUALIFICADO DE ACORDO COM OS PROTOCOLOS DO ACC E EUROPEUS ATC E ATIEL. ADITIVOS, ANTIDESGASTE, ANTICORROSIVO, ANTIOXIDANTE, DETERGENTE, DISPERSANTE, ANTIESPUMANTE, ABAIXADOR DO PONTODE FLUIDEZ, MELHORADOR DO INDICE DE VISCOSIDADE E AGENTE DE RESERVA ALCALINA. CAIXA DE 24 UNIDADES DE 1 LITRO.	OLEO LUBRIFICANTE SAE 20W50 API SJ MULTIVISCOSO, PARA MOTORES A GASOLINA ÁLCOOL E GNV OU BICOMBUSTIVEIS. APROVADO PELO API (AMERICAN PETROLEUM ISTITUTE) ADITIVOS: ANTIDESGASTE, ANTICORROSIVOANTIOXIDANTE, DETERGENTE, DISPERSANTE, ANTIESPUMANTE, ABAIXADOR DO PONTO DE FLUIDEZ, MELHORADOR DO INDICE DE VISCOSIDADE E AGENTE DE RESERVA ALCALINA. CAIXA COM 24	UNIDADES DE 1 LITRO. OLEO LUBRIFICANTE SAE 20W50 API SJ MULTIVISCDSO, PARA MOTORES A OLEO LUBRIFICANTE SAE 20W50 API SJ MULTIVISCDSO, PARA MOTORES A GASOLINA ÁLCOOL E GNV OU BICOMBUSTIVEIS. APROVADO PELO API (AMERICAN PETROLEUM ISTITUTE) ADITIVOS: ANTIDESGASTE, ANTICORROSIVOANTIOXIDANTE, DETERGENTE, DISPERSANTE, ANTIESPUMANTE, ABAIXADOR DO PONTO DE FLUIDEZ, MELHORADOR DO INDICE DE VISCOSIDADE E AGENTE DE RESERVA ALCALINA. CAIXA COM 40	UNIDADES DE 1/2 LITRO OLEO LUBRIFICANTE SAE 40 API CF e API CG4, GRAU SAE 20W-40, 01 LITRO, OLEO LUBRIFICANTE SAE 40 API CF e API CG4, GRAU SAE 20W-40, 01 LITRO, PARA MOTORES DIESEL COM ASPIRAÇÃO NATURAL E SUPERALIMENTADOS, QUE OPEREM EM CONDIÇÕES SEVERAS RECOMENDADOS COM APROVAÇÃO PARA MOTORES A DIESEL MONO-GRAU COMO CATERPILLAR, APROVAÇÃO PARA MOTORES BENS, MVM, PERKINS, SCANÍA, VOLVO E CUMMINS, FIAT, FORD, MERCEDES BENS, MVM, PERKINS, SCANÍA, VOLVO E GASMOS) ADITIVOS: ANTIDESGASTÉ, ANTICORROSIVO, ANTIOXIDANTE, ANTIESPUMANTE, DETERGENTE, DISPERSANTE, ABAIXADOR DO PONTO DE FLUIDEZ E AGENTE DE RESERVA ALCALINA. CAIXA COM 24 UNIDADES OE 1 LITRO CADA.	OLED LUBRIFICANTE SAE 40 API CG-4, 20W-40, PARA MOTORES DIESEL
41-01-0148	41-01-0149	41-01-0150	41-01-0152	41-01-0153
5	.	1	2	91

Comissão Permanente de Licitação Av. Vitória, 167 - 1º Andar - Centro - CFP: 84.620-000 - Tel: (42) 3554-1222 Cruz Machado - Pr





5.629,80

ŏ 찜 쩝 CONDIÇÕES SEVERAS RECOMENDADOS COM APROVAÇÃO PARA MOTORES A DIESEL MONO-GRAU COMO CATERPILLAR, CUMMINS, FIAT, FDRD, CONDIÇÕES SEVERAS RECOMENDADOS COM APROVAÇÃO PARA MOTORES CONDIÇÕES SEVERAS RECOMENDADOS COM APROVAÇÃO PARA MOTORES PARA ENGRENAGENS HIPÓIDES, EIXOS TRASEIROS, CAIXAS DE MUDANÇAS MERCEDES BENS (235.0) VOLVO 68843449) ADITIVO: ABAIXADOR DO PONTO ANTIESPUMANTE, DETERGENTE, DISPERSANTE, ABAIXADOR DO PONTO DE FLUIDE2 E AGENTE DE RESERVA ALCALINA. BALDES DE 20 LITROS. ANTIESPUMANTE, DETERGENTE, DISPERSANTE, ABAIXADOR DO PONTO DE DE RESERVA ALCALINA, ABAIXADOR DO PONTO DE FLUIDEZ. BALDES DE 20 OLED LUBRIFICANTE SAE 90 API GL-5 E MIL-L-2105D , ÓLEO LUBRIFICANTE FLUIDEZ E AGENTE DE RESERVA ALCALINA, CAIXA COM 6 UNIDADES DE 3 MERCEDES BENS, MAVM, PERKINS, SCANIA, VOLVO E YAMAR E QUE SEJA APRIDVADO PARA CAIXAS DE MUDANÇAS DE CAMINHÕES E ONIBUS ANTIESPUMANTE, ANTIOXIDANTE, DETERGENTE, DISPERSANTE, AGENTE E CAIXAS DE DIFERENCIAIS EM GERAL, QUE ATENDA OS REQUISITOS DO FABRICANTE AUTOMOTIVOS, CATERPILLAR, CHRYSLER, FIAT, FORD, GM, OLEO LUBRIFICANTE SAE 40 API , CG-4, 20W 40 , PARA MOTORES DIESEL ANTICORROSIVO, ANTIDESGASTE, ANTIESPUMANTE, E ANTIFERRUGEM. MADAL, MASSEY-FERGUNSON, MERCEDES-BENS, PUMA, SAAB SCANIA, COM ASPIRAÇÃO NATURAL E SUPERALIMENTADOS, QUE OPEREM EM COM ASPIRAÇÃO NATURAL E SUPERALIMENTADOS, QUE OPERÉM ÉM MERCEDES BENS, MWM, PERKINS, SCANIA, VOLVO E YAMAR. E PARA MERCEDES BENS, MWM, PERKINS, SCANIA, VOLVO E YAMAR. E PARA CAIXAS DE MUDANÇAS EATON, ZF E VOLVO (G7 EGS E G8 EGS/MGS) CAIXAS DE MUDANÇAS EATON, ZF E VOLVÓ (G7 EGS E G8 EGS/MGS) ADITIVDS: ANTIDESGASTE, ANTICORROSIVO, ANTIOXIDANTE, A DIESÉL MONO-GRAU COMO CATERPILLAR, CUMMINS, FIAT, FORD, A DIESEL MONO-GRAU COMO CATERPILLAR, CUMMINS, FIAT, FORD, SANTA MATILDE, TEREX, TOYOTA, VOLKSWAGEN, VOLVO E WABCO OLED LUBRIFICANTE SAE 50 API CF PARA MOTORES DIESEL COM ASPIRAÇÃO NATURAL E SUPERALIMENTADOS, QUE OPERÉM EM DE FLUIDEZ, AGENTES DE EXTREMA PREŚSÃO, ANTIOXIDANTE, ADITIVDS: ANTIDESGASTE, ANTICORROSIVO, ANTIOXIDANTE, VOLKSWAGEN. ADITIVO: ANTICORROŚIVO, ANTIDESGASTE. BALOES DE 20 LITROS LITROS CADA

41-01-0155

8

41-01-0156

9

41-01-0226

17

11,378,00

Comissão Permanente de Licitação Av. Vitória, 167 - 1º Andar - Centro - CEP: 84.620-000 - Tel: (42) 3554-1222 Cruz Machado - Pr

000053





(%)

28,876,00	4.383,80	6.134,40	28.814,50	4.154,90	342.135,10
288,7600	219,1900	613,4400	576,2900	830,9800	00054
100,000	20,000	10,000	50,000	5,000	TOTAL DO PROCESSO:
4	ВГ	క	Bl.	ŏ	Licitação .620-000 - Tel: (42
OLEO LUBRIFICANTE SAE10W/30 DE MULTIPLAS APLICAÇÕES PARA TRATDRES, ATENDE ÁS ESPECIFICAÇÕES AGCO FLUID 821 XL; ALLISON C-4; API GL 4; CNH MAT 3525 (O QUE COBRE AS EXIGENCIAS DA NORMA NEW HOLLAND 134-D) E MAT 3505; CASE MS 1207 E MS1209; CATERPILLAR TO-2; JOHN DEERE J20C E JDM 214; MASSEY FERGUSON M-1135, M-1141 E M 1143; NEW HOLLAND ESN-MEC-134D, FNHA-2-C-201 E ESN-M2C-86B, WHITE FARM Q-1.826 UNITRACTOR BALDES DE 20 LITROS	ÓLED LUBRIFICANTE SAE88W/140 API GL5 E MIL-L-2105D PARA ENGRENAGENS HIPÓIDES OPERANDO SOB CARGAS ELEVADAS. RECOMENDADO PARA USO DE CAKAS DE MUDANÇAS E DIFERENCIAIS AUTOMDTIVOS. APROVADO PELA MERCEDES BENZ CLASSE 235.0 ADITIVOS: AGENTE DE EXTREMA PRESSÃO, ANTICORROSIVO, ANTIFERRUGEM, ANTIOXIDANTE, ANTIDESGASTE, ANTIESPUMANTE E ABAIXADOR DO PONTO DE ELIMAZ RAL DE DE 20.1 ITBOS.	OLEO PARA FREIOS - OLEO LUBRIFICANTE PARA FREIOS 1/2 LITRO, FLUIDO OLEO PARA FREIOS - OLEO LUBRIFICANTE PARA USO EM SISTEMAS DE SINTÉTICO DE ALTO PONTO DE EBULIÇÃO PARA USO EM SISTEMAS DE FREIO A DISCO OU A TAMBOR E ABS, DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS, UTILITÁRIOS, ÔNIBUS E CAMINHÕES E TRATORES. ATENDENDO ÁS NORMAS SAE J 1703, FMVSS-116 DOT3 E ABNT NBR 9292 EB 155/1991 TIPO 2 E TIPO 3, COM ADITIVOS ANTICORROSIVO E ANTIOXIDANTE CLASSIFICAÇÃO DOT3 CAIXA COM 40 UNIDADES DE 1/2 LITRO.	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 10W-40 MULTIVISCOSO COM COMPDNENTES SINTÉTICOS DE ALTO DESEMPENHO PARA USO NOS MODERNDS MOTORES DIESEL EUROPEUS DE ALTA POTÊNCIA, SUPERALIMENTADOS OU TURBOALIMENTADOS OU FOREM EM CONDIÇÕES DE ELEVADA SEVERIDADE, EXIGINDO LUBRIFICANTE COM O NÍVEL DE DESEMPENHO ACEA E4-99 ISSUE 2, E7-04, B3-98 ISSUE 2, B4-02, A3-98, DAF HP2, MERCEDES BENZ PÁGINA 228.3 (BRASIL) 228.5 E 229.1 (INTERNACIONAL), E RENAULT RV1 / RXD, MTU TYPE 3, CATERPILLAR, CUMMINS, DAF, IVECO, MERCEDES BENZ, MAN, MWM, RENAULT, SCANIA, VOLVO. ADITIVOS - ANTICORROSIVO, ANTIDESGASTE, ANTIESPUMANTE, ANTICXIDANTE, DETERGENTE, DISPERSANTE, AGENTE DE RESERVA ALCALINA, ABAIXADOR DO PONTO DE FLUIDEZ E MELHORADOR DO ÍNDICE DE VISCOSIDADE.	FLUIDO PARA FREIO HIDRAULICO DTO 4 - EMBALAGEM 500ML - SELO ADDOMAÇÃO INMETRO CAIXA COM 20 LINIDADES DE SOOML CADA	TOTAL DC Comissão Permanente de Licitação Av. Vitória, 167 - 1 "Andar - Centro - CEP: 84.620-000 - Tel: (42) 3554-1222 COMISSÃO PERMANENTE PERMANENTE (42) 3554-1222
41-01-0157	41-01-0158	41-01-0120	41-01-0224	41-01-0321	
50	2	22	73	24	

Cruz Machado - Pr





000055

ANEXO II

26

MODELO DE CREDENCIAMENTO

Α	empresa	sediada	na	***************************************	, inscrit	a no de de	CNPJ	sob	n °
estado .		telefone(s)		ntada pelo (a		, e-m	ail para	cont	tato
cédula de no CPF s 	identidade F sob o nº ante para	RG gue lhe	faça as	residente e d , detentor vezes p lula de identi	omiciliado na de amplos ara fins	poderes licitatório	para non	, insc neação ere-os	crito de à
CPF sob on the Cruz I credencial de forneci	o nº Machado, no mento e ofer mento de ma	Pregão Preta em lances ta em lances	com o fim es esencial nº _ everbais em estação de se	specífico de re /2016, p nome da rep erviços, firma mprimento do	epresentar a oodendo ass resentada, e r compromiss	outorgan im retirar ainda as sos, enfim	te perante · editais, ¡ sinar atas	e Prefeit propor : s, contra	tura seu atos
		de	de _	· •					
Outorgant	e (reconhece	er firma)							
Outorgade		_							





000056

PREGÃO PRESENCIAL nº. 009/2016 PROCESSO LICITATÓRIO nº. 016/2016

ANEXO III

ORIENTAÇÃO PARA GERAÇÃO/ REDAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS EM PROGRAMA ESPECÍFICO DO MUNICÍPIO – SISTEMA AUTO COTAÇÃO

(27)



2º Passo: abrirá a seguinte tela, as licitações estão ordenadas por ordem decrescente de data, (da data mais recente para a menos recente). Para baixar o edital, clica-se na descrição.



3º Passo: Abrirá a seguinte tela, solicitando o número do CPF – se for pessoa física - ou do CNPJ – se for pessoa jurídica, após preencher o dado solicitado, clica-se em login:



Secretary Statement Control of the C

5º Passo: deverá colocar a senha, que digitou quando fez o cadastro, se não lembrar deverá solicitar nova senha.

do lete designat light country.	
Francis programment	
St. Call Ingention and Control of the Control of th	
The state of the s	
And bridgers	

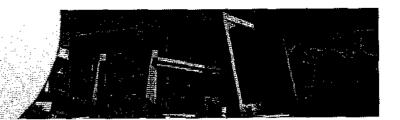
6º Passo: A proposta para o sistema auto cotação, está no arquivo download, é só baixar e salvar em seu computador para abrir no sistema auto cotação. Obs: Ao baixar o arquivo para download deverá extraí-lo da pasta compactada para que o sistema auto Cotação possa reconhece-lo



4° Passo: Para o primeiro acesso ao site deve-se realizar o cadastro necessário, caso aínda não tenha realizado, se já fez o cadastro deverá seguir o passo seguinte:

7° Passo – Entre do Site www.pmcm.pr.gov.br, clique no icone Betha Compras Auto Cotação:

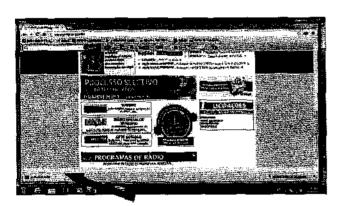




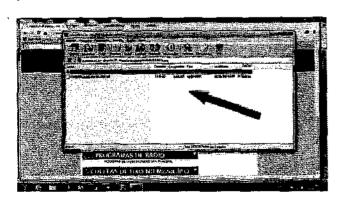
000057



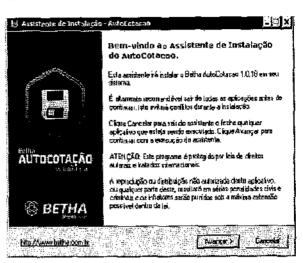
Passo- lrá abrir uma pasta no inferior da tela, (dependendo do navegador de internet), clicar no icone e abrir ou executá-lo:



9 º Passo - Faça o download do programa Sistema de Auto Cotação, e salve em pasta específica para posterior instalação, ou realize a instalação imediatamente, se preferir.



10° Passo - Execute a instalação, clicando no arquivo após fazer o download e clique em avançar.



11° Passo — Clique em Avançar, novamente.

Stassistonte de l'ustalassio — Puto Fotakaso

Escolho a pasto de distâno
Decis o AutoColoros asri institute?

Decesione l'évistier à AutoColoros ra impleté pala

Para cerimua chillerin Avançar So yous deces besidher une distribule dure em Priorage.

Prio

12° Passo — Clique em Avançar, novamente.

In Associante destinatoro and Autotosacco

Selectoria elemente apporar

Quisi componente apporar

Quisi componente apporar

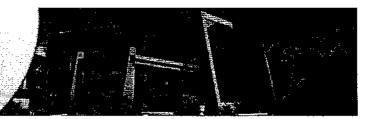
Selectoria componente que vuide deseg mateix desmedique se que vocaligão dissolarizada de Componente que vuide deseg mateix pape estária para contrata.

Total Angunos do Selectoria que estár y appointe productivo de contrata de Componente de Selectoria productivo de Componente de Selectoria productivo de Componente de Compo

13° Passo – Clique em Avançar, поvamente.

28



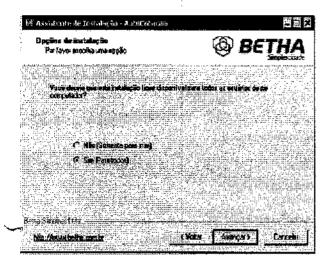


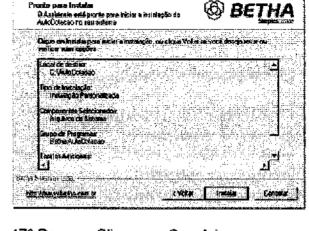
🗟 Asseitende de Destalar in - Autofo

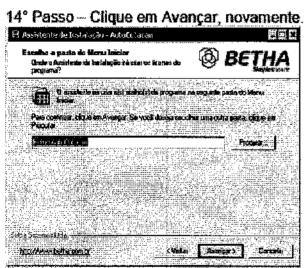
000058

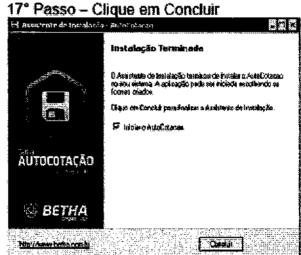
29

PREGÃO PRESENCIAL nº. 009/2016 PROCESSO LICITATÓRIO nº. 016/2016

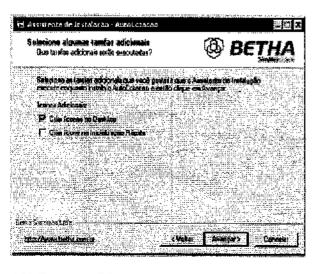








15° Passo - Clique em Avançar, novamente.



18° Passo – Clique em Concluir e Feche todas as telas ira aparecer o icone BETHA AUTO COTAÇÃO na Tela Principal (Área de Trabelho)



16° Passo - Clique em Instalar

Comissão Permanente de Licitação Av. Vitória, 167 - 1º Andar - Centro - CEP: 84.620-000 - Tel: (42) 3554-1222 Cruz Machado - Pr

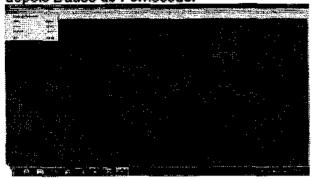




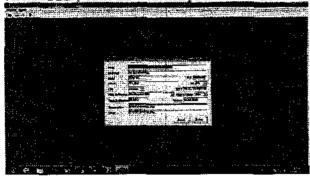
000059

PREGÃO PRESENCIAL nº. 009/2016 PROCESSO LICITATÓRIO nº. 016/2016

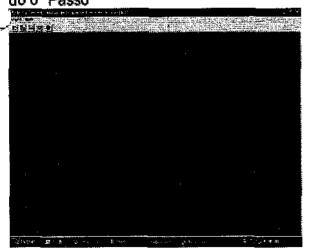
19° Passo – Agora clique em Arquivo e depois Dados do Fornecedor



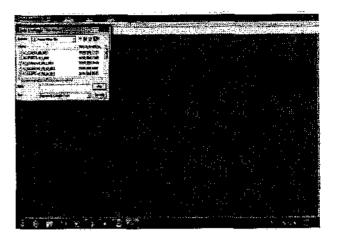
20° Passo – Preencher os dados do fornecedor, com as informações solicitadas:



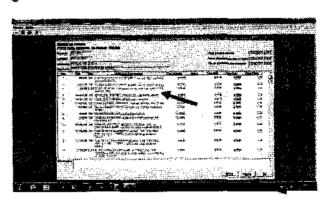
21° Passo – Acesse "Arquivo", "Abrir", e localize o arquivo salvo conforme instruções do 6° Passo



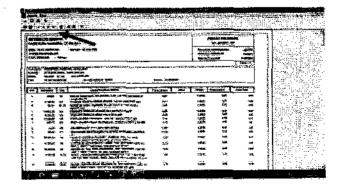
22° Passo – Localize o arquivo AC_LICITACAO_PR_108_2014.COT., selecione o arquivo e clique em abrir:



23° Passo – Agora coloque as marcas e os valores unitários de cada item que você for cotar o valor total será automático, utilize a tecla tab para pular de campo, após colocar todas as marcas e valores clique no botão gravar.



24° Passo — Após preencher a marca e o preço unitário de cada item, você deverá salvar os dados cadastrados, para isso clique em Arquivo e depois Salvar.





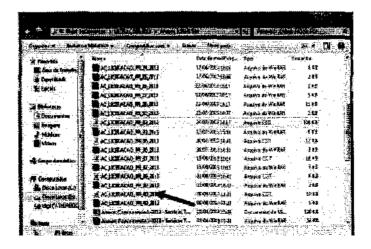


000069

25° Passo – Agora realize uma conferencia para verificar se esta tudo certo, então clique em Arquivo, depois Abrir e veja se suas informações de cotação estão corretas, se não estiver, deverá corrigi-la, depois de corrigi-las clique em Arquivo e depois Salvar e Ok

26° Passo – Agora é só imprimir a proposta, para isso clique em **Arquivo** e depois **Imprimir para iniciar a** impressão clique no icone impressora no canto superior esquerdo da tela e pronto só falta assinar todas as páginas e carimbar. Sua cotação já esta feita.

27° Passo – Para finalizar copie o arquivo, AC_LICITACAO_PR_108_2014.COT em que você fez a cotação, mas lembre-se os arquivos estão no local que você indicou no sistema (o exemplo da figura abaixo é (C:\Documents and Settings\Prefeitura_15\Meus documentos\ARQUIVOS PARA REGISTRO DE PREÇOS), e depois de copiar os arquivos coloque junto com a proposta impressa dentro do envelope. Pode ser em mídia Cd, Pen Drive ou Disquete, mas se em disquete favor fazer duas copias para garantir.



31



000061

ANEXO IV

MINUTA DA ATA (não preencher)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	n°
PROCESSO n° ****/2016	
VALIDADE: XXX (xxxxxx) MESES	6

9	•	~
-{"	7	•
1	•	٠,
•	`	~

A Comissão Permanente de Licitação GESTORA, na forma do disposto nos artigos 4º e 13	, doravante , do Decreto	denominada CPL nº 7.962/2002, atra	, e, neste avés de sua	Presidente, Dra.
	e	а		sociedade
presária		estabelecid a	na	Rua/Avenida
	CNPJ	l nº		, pelo seu
representante infra-assinado Sr		CPF nº		, R.G. nº
doravante denominada PROI	WITENTE FO	PRNECEDORA, no	os termos d	o Árt. 15 da lei
Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, com as altera				
1994, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Muni				
7.962/2003 e das demais normas legais aplicáveis e	. consideran	do o resultado da	PREGÃO PI	RESENCIAL nº
023/2016, para REGISTRO DE PREÇOS, conform	e consta do	processo adminis	trativo própri	io nº 004/2013,
firmam a presente Ata de Registro de Preços, obe	edecidas as	disposições da Le	ei 8.666/93,	suas alterações
posteriores e as condições seguintes:				

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem como objetivo o registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas (...), conforme especificações constantes do Termo de Referência do Edital do Processo Licitatório nº 042/2016, Pregão Presencial nº 023/2016, para atender demanda da Secretaria de Requisitante, doravante denominada UNIDADE REQUISITANTE.

CLÁUSULA II - DOS PREÇOS REGISTRADOS

ر. Os preços da empresa classificada no certame licitatório encontram-se indicados no quadro abaixo:

idaw.	ग≢अस्ताल₄क -	UN * S	Orio Viz	UNIT Marcas
1				

CLÁUSULA III - DA VALIDADE DA ATA

- 3.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 6 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal da publicação de seu extrato.
- 3.2 Nos termos do Art. 15, §4º da Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8883/94, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Cruz Machado não será obrigado à contratação, exclusivamente por seu intermédio, do objeto referido na cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à sociedade empresária detentora.
- 3.3 Os quantitativos mencionados na presente Ata de Registro de Preços são apenas para efeito de limites máximos. A UNIDADE REQUISITANTE reserva-se no direito de contratar as quantidades conforme sua necessidade durante o período de vigência da referida Ata.

000062

3.4 - Em cada contratação decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 023/2016, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pieno conhecimento das partes.



CLÁUSULA IV - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

- 4.1 As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas pela assinatura de documento hábil entre o FORNECEDOR e a UNIDADE REQUISITANTE interessada, nos termos do art. 62 da Lei 8666/93, conforme o caso.
- 4.2 O FORNECEDOR da Ata de Registro de Preços será obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta, mesmo que o término do contrato dele decorrente estiver previsto para data posterior à do seu vencimento.
- 4.3 Toda contratação deverá ser efetuada mediante solicitação da Unidade Requisitante interessada, a qual deverá ser feita mediante assinatura de documento hábil, nos termos do art. 62 da Lei 8666/93.
- 4.4 A cópia da Nota de Empenho ou outro de documento hábil deverá ser anexada ao processo de administração da ata.
- 4.5 A Administração Pública tem a faculdade de firmar termo contratual, a partir e durante a vigência da Ata de Registro de Preços, nos termos preceituados na legislação específica ou, conforme o caso, executar a avença com fundamento no art. 62 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA V - DA RESPONSABILIDADE POR DANOS

- 5.1 O FORNECEDOR responderá por todo e qualquer dano provocado à UNIDADE GESTORA e à UNIDADE REQUISITANTE seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pela UNIDADE REQUISITANTE, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarci-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.
- ____2 Para efeitos desta ctáusula, dano significa todo e qualquer onus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pela UNIDADE GESTORA e UNIDADE REQUISITANTE, decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pelo FORNECEDOR, de obrigações a ele atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando a, pagamentos ou ressarcimentos efetuados pela UNIDADE GESTORA a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.
- 5.3 Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas como de responsabilidade do FDRNECEDOR for apresentada ou chegar ao conhecimento da UNIDADE GESTDRA, esta comunicará ao FORNECEDOR por escrito para que tome as providências necessárias a sua solução, diretamente, quando possível, o qual ficará obrigado a entregar à UNIDADE GESTORA a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinalado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pelo FORNECEDOR não o eximem das responsabilidades assumidas perante a UNIDADE GESTORA, nos termos desta cláusula.
- 5.4 Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas da UNIDADE GESTORA, nos termos desta cláusula, deverão ser pagas pelo FORNECEDOR, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento à UNIDADE GESTORA, mediante adoção de das seguintes providências:
 - a) dedução de créditos do FORNECEDOR;



000063

b) medida judicial apropriada, a critério da UNIDADE GESTORA.

CLÁUSULA VI - DA SUSPENSÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

(34)

- 6.1 O preco registrado será suspenso nos seguintes casos:
- a) quando o **FORNECEDOR**, convocado para a contratação, não apresentar documentação de habilitação regular nos termos do Edital: suspensão até a comprovação da regularização, se não for caso de reincidência;
- b) quando o **FORNECEDOR**, convocado para executar o objeto, não tiver condições de executá-lo parcial ou totalmente: suspensão de 90 (noventa) dias, contados da data da convocação, se não for o caso de reincidência e o **FORNECEDOR** tiver comunicado à Unidade Gestora em tempo hábil, os motivos da sua impossibilidade, permitindo a convocação do fornecedor seguinte.
- 6.2 O preço registrado será cancelado nos seguintes casos:

6.2.1 - Pela UNIDADE GESTORA:

- a) quando o **FORNECEDOR** não cumprir as exigências do Edital, salvo a hipótese de suspensão da letra "a" do subitem 6.1:
- b) quando o **FORNECEDOR** não formalizar a contratação decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo se aceita sua justificativa;
- c) quando em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto contratado, decorrente do registro de precos, salvo a hipótese de suspensão da letra "b" do item 6.1;
- d) quando o **FORNECEDOR** não aceitar reduzir os preços registrados na hipótese em que esses se tornarem superiores aos praticados pelo mercado;
- e) por razões de interesse público;
- f) na hipótese de reincidência de fato que tenha dado origem à suspensão;
- g) se todos os preços forem cancelados, hipótese em que se revogará a presente Ata de Registro de Preços;
- h) quando o FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente do registro de preços;
- i) a detentora não retirar qualquer Ordem de Serviços, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa.

6.2.2 - Pelo FORNECEDOR

- a) mediante solicitação por escrito, antes de ser convocado por meio de instrumento hábil, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata;
- b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior.
- 6.3 O cancelamento ou a suspensão, pela **UNIDADE GESTORA**, de preço registrado, será precedido de regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 6.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita mediante correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de não localização do **FORNECEDOR**, a comunicação será feita





000064

mediante publicação no Órgão Oficial do Município por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir do prazo estipulado na publicação, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Edital e na legislação pertinente.



6.5 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias úteis, facultada á Administração a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA VII – DA AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO

- 7.1 A contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, em cada caso, pelo Ordenador de Despesa correspondente, sendo obrigatório informar à Comissão Permanente de Licitação/Sistema do Registro de Preços, os quantitativos das contratações.
- 7.1.1 A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será, igualmente, autorizada pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA VIII - DAS COMUNICAÇÕES

8.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA IX - DAS MULTAS E PENALIDADES

- 9.1 O FORNECEDOR, deixando de entregar documento exigido, apresentando documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando na execução do contrato, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Licitantes do Município de Cruz Machado, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta Ata de Registros de Preços e demais condições legals.
- 9.2 Os casos de não execução do objeto desta Ata de Registro de Preços, erro ou imperfeição na execução, raso injustificado e inadimplemento, sujeitarão o **FORNECEDOR** às penalidades previstas no artigo 87 da Lei 66/93, das quais se destacam:
 - a) advertência;
 - b) multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor da solicitação, por dia de atraso injustificado na execução do objeto, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;
 - c) multa de 3% (três por cento) sobre o valor estimado para o fornecimento, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;
 - d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 02 (dois) anos;
 - e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao fornecedor o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.
- 9.3 Da aplicação das penalidades definidas nas alíneas "a", "b", "c" e "d" do item 9.2, caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação.





000065

9.3.1 - Da aplicação da penalidade definida na alínea "e" do item 9.2, caberá pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da intimação.



- 9.4 O recurso ou pedido de reconsideração relativo às penalidades acima dispostas será dirigido à autoridade gestora da Ata, a qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.
- 9.5 A aplicação de penalidades previstas para os casos de não execução do objeto, erro, imperfeição, atraso injustificado, inadimplemento e demais condutas ilícitas será de competência da Unidade Gestora da Ata, na pessoa da autoridade competente, nos termos do artigo 19 do Decreto Municipal 7962/2003.
- 9.6 As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla __fesa.
- 9.7 O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração. Se os valores não forem suficientes, a diferença será descontada da garantia prestada ou deverá ser recolhida pelo **FORNECEDOR**, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.
- 9.8 Fica desde já ajustado que todo e qualquer valor que vier a ser imputado pela **UNIDADE GESTORA** ao **FORNECEDOR**, a título de multa ou penalidade, reveste-se das características de liquidez e certeza, para efeitos de execução judicial, nos termos do artigo 586 do CPC. Reveste-se das mesmas características qualquer obrigação definida nesta Ata como de responsabilidade do **FORNECEDOR** e que, por eventual determinação judicial ou administrativa, venha a ser paga pela Administração.
- 9.9 As multas e penalidades previstas nesta Ata não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime o **FORNECEDOR** da sua responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados à Administração por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.
- 9.10 Após a adjudicação do objeto, o **FORNECEDOR** será convocado a assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de no máximo 10 (dez) dias consecutivos, a contar da data da referida convocação feita pela Unidade Gestora da Ata, sob pena de aplicação das penalidades definidas pelo artigo 87 da Lei 8.666/93.

ČLÁUSULA X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

empresária	classificada em 1º lugar no certame supranumerado.
8883/94, pelo Decreto Munic	erão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal cipal n° 1.450/07 no que não colidir com a primeira, Decreto nº 7.962/2003 e nas absidiaríamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
CLÁUSULA XI - DO FORO	

10.1 - Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº 023/2016, seus anexos e a proposta da sociedade

11.1. Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, Estado de Paraná, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por haverem assim pactuado e estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Cruz Machado,	de	de 2016
---------------	----	---------





000066

Prefeito Municipal

EMPRESA

Representante Legal Cargo

<u>Testemunha 1</u>	<u>Testemunha 2</u>	
Ass.:	Ass.:	
Nome:	Nome:	
C.l.:	C.I.:	
C.P.F.:	C.P.F.:	_

000067

ANEXO V

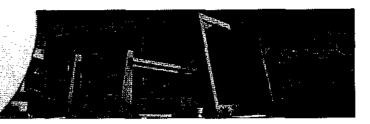
MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

				,,	,	por	interméd , portadoi	o de	e sei	u r e	epreser	ıtante	lega	al	Sr.(a)
inscrito n para qua (ME) อ ม 13.741/2	io (alifi En :01:	CPF s cação n pres a 2 e qu	ob o r como a de P e não	equence está su	o Port	e (EPP) quaisq	DECLAI), art. 3° da uer dos impos 42 a 49 d	RA, sob (it Lei Cor jediment	as penas n cluir a nplement os do § 4	s da Lei condiç tar nº 12	, que c ão da 23/2006	umpre empre 5 e 2006	os requ s a: Mi 6 e Lei	uisitos croem Munic	legais presa ipal nº
no art. 4	3, -	§ 1° d	a Lei (Comple	menta	r nº. 12	s) documer 3/06, para tões pr evist	regulariz	ação, es	tando c	iente q	ue, do i	contrár		
(Obs e rva	açã	o: em	caso a	afirmativ	vo, ass	sinalar a	ı ressalva a	cima)							
(local e c															
Assinatu (represe	ıга,	qualif	icação			•									

• Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.

(38)





PREGÃO PRESENCIAL nº. 009/2016 PROCESSO LICITATÓRIO nº. 016/2016

000068

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PLENO CONHECIMENTO

A empresa , inscrita no CNPJ sob nº , sediada na , cidade de , estado , telefone(s) , e-mail para contato , neste ato representada pelo(a) Sr(a) , portador da Carteira de Identidade nº , declara, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos
no presente Edital do Pregão Presencial nº/2016, assim como tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.
(local e data)
Assinatura, qualificação e carimbo (representante legal)

• Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.





PREGÃO PRESENCIAL nº. 009/2016 PROCESSO LICITATÓRIO nº. 016/2016

000069

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURIDICA
, inscrito no CNPJ n , por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a
portador da Carteira de Identidade n e do CPF nº DECLARA, sob as penas da Lei, en cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República, que não emprega meno de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)
(local e data)
Assinatura, qualificação e carimbo (representante legal)
Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.





PREGÃO PRESENCIAL nº. 009/2016 PROCESSO LICITATÓRIO nº. 016/2016

000070

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

9	,	\
(41	
١,	<i>-</i> -	/

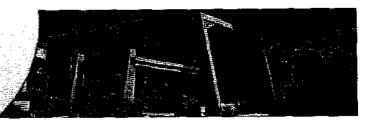
(Nome da empresa), sediada (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob o nº
 1 - Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público; 2 - Que não está impedida de transacionar com a Administração Pública; 3 - Que não foi apenada com rescisão de contrato quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos; Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94.
E que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e do artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações.
(local e data)
Assinatura, qualificação e carimbo (representante legal)

• Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



Assinatura, qualificação e carimbo

(representante legal)



000071

PREGÃO PRESENCIAL nº. 009/2016 PROCESSO LICITATÓRIO nº. 016/2016

ANEXO IX

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA (não preencher)

Objeto	o: ()					
pelo : Macha espec crit CPF/N	a no C seu So ado/PR ificado, a no C MF sob	presente instrumento, comp NPJ sob o nº	" através da " brasileiro, § 2º da Lei nº 8.66 Empresa " neste ato re	Secretaria residente e 6/93, AUTO	Requisitante no domiciliado no oRIZA a entreço, sediada em	este ato representada esta cidade de Cruz ga do produto abaixo
	ltem	Especificações	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
	1					
Valor Total da aquisição acima especificada: R\$ As condições e obrigações decorrentes do presente Termo de Autorização de Compra, especialmente em relação às obrigações das partes, forma de execução, prazo de execução, acompanhamento e fiscalização, condições de pagamento, sanções, valores das multas e casos de rescisão, obedecerão ao disposto no Edital do Pregão Presencial nº/2016 e seus anexos. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº						
Secretaria Requisitante						
De acordo: Empresa						
Declaro para os devidos fins que recebí uma cópia da Nota de Empenho nº emitida em favor de minha empresa em//2013, decorrente da adjudicação e homologação do resultado do Pregão Presencial nº 023/2016, bem como uma via do presente Termo de Autorização de Compra, cujos termos concordo plenamente, dando-lhe o devido cumprimento.						
Cruz	Macha	do, de	. de 2016.			
Empresa:						
CNP	l:					

Comissão Permanente de Licitação Av. Vitória, 167 - 1ºAndar - Centro - CEP: 84,620-000 - Tel: (42) 3554-1222 Cruz Machado - Pr



Diário Oficial

Lei nº1360/2012 Decreto nº 1902/2012

ATOS DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

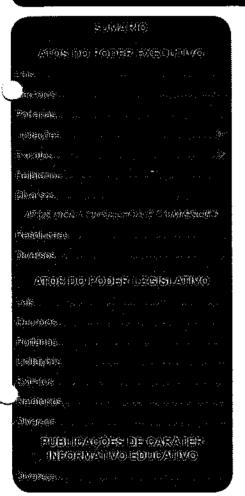
0d0072

Disponível em www.pmcm.pr.gov.br www.camaracruzmachado.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO - PARANÁ Avenida Vitória, 167 - Centro - CEP 84620-000 Responsável: Marcelo Kloczko

E-mail: diariooficial@pmcm.pr.gov.br

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 920 - ANO 4 | CRUZ MACHADO (PR), QUARTA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2016



ATOS DO PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 016/2016

Encnntra-se aberta, na Comissão Perma-

nente de Licitação, situada à Av. Vitória, 167/1° andar, LICITAÇÃO NA MODA-LIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas objetivando Registro de Preço objetivando aquisição de ÓLEOS LUBRIFICANTES e ADITIVOS ara frota de veículos municipais, pelo período de 11 (onze) meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

Regem a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia 11 (onze) de Fevereiro de 2016, às 09:30h (Nove e trinta) horas, no Auditório Municipal da Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou peln endereço eletrfinico http://www.pmcm.pr.gov.br/. É necessário que, ao fazer download do Edital, seia informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail - licitação@pmcm.pr.gov. br - ou via fax - (42)3554-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao princedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 244.

Cruz Machadn, 26 de Janeiro de 2016.

Pregoeiro (a)

Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2016

PROCESSO Nº, 015/2016

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Vitória, 167/1° andar, LICITAÇÃO NA MODA-LIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas objetivando a aquisição de TROFEUS E MEDALHAS destinados a premiações de competições esportivas promovidas pela Secretaria Municipal de Esportes, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

Regem a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia 10 (dcz) de Fevereiro de 2016, às 09:30h (nove e trinta) horas, no Auditório Municipal da Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico http://www.pmcm.pr.gov.br/. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja infinrmado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail – licitação@pmcm.pr.gov. br - ou via fax – (42)3554-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas pnssíveis alterações que se fizerem

Publicações

CONTAS EXTERNAS Dezembro/15 (US\$ blihões)

Dólar caro freia aastos

Gastos dos brasileiros no exterior em 2015



TRANSAÇÕES CORRENTES

Dezire	110
Oez/15	- 2,46
Pin Dez/E	4 5 4 7 15

DÍVIDA EXTERNA BRUTA

AG0/15	348.0
SET/15	351,7
OUT/15	350.3
NOV/15	340,6
DEZ/15	3077

Contrat

Contratá

PRAFFO

Câmara de Vereadores de Parto União Estado de Santa Catarina

Extrato de Contrato

Modalidade de Dispensa de Licitação nº 010/2016 ORTO UMÁD - CÁMARA OB VEREADDRES, com CNPJ a * 83,529,933/0001-06. ¿SUÉ RESENDE DEDLIVEIRANDTELARIA FIME-Me, com CNPJ a * 11,296,343/0001-61.

Objeto: Locaçãe de geragem para vsicule oficial. Valor: R\$ 2.048,00 Dois mil e quarenta resis).

Vinência: Janeire a Dezembro 2018. 9 etação Dirçamentária:

Organ 91 -- Poder Legislativo Porto União

Unidada 01 – Câmara de Vereadores de Porto Uniãe Atividades – 2.001 – Manuteriçãe das Atividades Legislativas

Modalidada - 3.3.90.100 - Aplicações Diretas Complemente - 3.3.90.39.10.00.00.09 - Locação de imóveis

Fera: Comarca de Porte União (SC). Base legal: Artigo 24, inc/so II da Lei nº 3.656/93

ALCELLING . Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2016 AD CONTRATO № 02/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR E A EMPRESA LANCER SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA.

Contrato nº 02/2015

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA -- PR CONTRATADA: EMPRESA LANCER SOLUÇÕES EM INFORMÁTICALIDA.

DOS PREÇOS: De serviços descritos ne item 5.2 (hora técnica) pessará a ser cebrada R\$ 130,00 (cento

DA VIGÊNCIA - O praze Contratual fica prerrogado per mais 12 (doze) meses, a inicisr em 01/02/2016

e términe em 01/02/2017.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS - As demais cláusulas a candições do cantrato ora editade permanecem

DAF. AENTAÇAD: Lei nº 666/93 - Incise IV de art. 57 e suas atlerações. DATA DATASSINATURA: 28/91/2018 FDRD: Cemerca de União da Vitória-PR.

CÁMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA ESTADO DO PARANÃ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2016 AO CONTRATO Nº 01/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM À CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIAV PRIE A EMPRESA GGNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA, EPP.

Centrato nº 01/2015

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA -- PR CONTRATADA: GGNET TELECONÚNICAÇÕES LTDA, EPP.

DA VIGENCIA - O praze Contratual fica premogade por mais 12 (doze) mases, a iniciar em DI/02/2016 e términe em 01/02/2017.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS - As demais cláusulas e candições de contrato era aditado permanecen

em vigor. DA FUNDAMENTAÇÃO: Lein® 8666/93 – Incisos (no IV do aut. 57 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 18/01/2016 FDRO: Comarca de União de Vilóna-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 001/2016 - FUNREBOM Extrato de Edital da Pregão Presencial 001/2016

O Prefeito Municipal, ne uso de suas atribuições, toma petitica que fará realizar proces-

so icidationio na modalidade de Pregião, osm adjudicação per item, do tipa presencial, para aquisiçõe de materiais para use profissional e ferramentas complementares para use da Companhia de Bembeiros Militar de Porto União. Di racebimento dos envelopes se datá atá às 13h30min de cia To do revereiro de 2018 na Prateltura Monicipal, com inicio de sessão pódicia às 13/4/5min, ne mesme local e die. D Editat e Anguivas encontantes disponíveis na sita de Prateltura Municipal de Parte Uniae www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rue Padra Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahou.com.hr. kistacac@portouniao.sc.gov.br.e., fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 26 de isneira da 2016.

Aloisie Francisco Salvetti - Prafaito Municipal em axercicio

Câmara de Vereadores de Porto União Estado de Santa Catarina

Extrato de Contrato Modalidade de Dispensa de Licitação

nº 011/2016 Contratente: PORTO UNIÃO - CÂMARA DE VE-READORES, esm CNPJ n * 83,529,933/0001-66. Contratades: Kunrath & Cia, Litte, com CNPJ n° 97.885.316/C001-57

L. Elias Yaremczuk & Cia. Llda., cem CNPJ nº 15 219 404/0001-48

Objete: Aquisiçãe de cortines e pisa vinifico. Valor: R\$ 7.748.10 [9ete m\$ setecentos e que renta e elto reals e dez centavos), sendo a valor de R\$ 4,648,18 (Quatre mit, saiscentos e quatenta e ello reais e dez centaves) para a empresa Kunrath a Cia. Ltda., e e valer de R\$ 3.180,00 (Três mil e cem reals) para a empresa L. Elias Yaremozuk & Cia, Ltda.

Vigêncie: Janeiro a Dezembro - Ano 2918. Doteção Drçamentária: Drgãe 01 - Poder Legisletive Peno União

Unidade 01 - Câmara de Vereaderss de Parto

Atividades - 1030 - Aguiskoso da Equipamentos para e Legislativo Modalidads - 4.4.99.100 - Aplicações Diretas

Complemento - 4.4.90.52,51,00.00.00 - Peças nãe incorporáveis ee im4vei

Fore: Comarca de Porto União (SC). Base legal: Artigo 24, Incise 11 da Lei nº 8,606/93

ALCEU JUNG Presideale

VVALE COM BR

Apempanhe as noticias de União da Vitória

Câmara de Vereadores de Porto União Estado de Santa Catarina

Extrato de Contrato - Modalidade de Dispensa de Licitação nº 009/2016 contratante: PDRTD UNIÃD - CÂMARA DE VE

READORS (CNPJ SOB n° 83.529.933/0001-06). Contratada: Vogel & Cie L'ide. (CNPJ n° 92.844.955/0001-07).

Dhieto: Contratada emprasas para aquisição de

material da cops e cozinhe. Valores: R\$ 739,54 (Setecentos e trinta e nove rasis e cinqüenta e quatro con tavco) Vigênéa: de Janeire a dezembro 2016.

Dolarão Dreamentária: Órgão 01 - Poder Legislativo de Perto União Unidade 01- Câmara do Vereadores da Porto Unae

Atividads - 2,001 - Manutenção das Atividades LegisleJves

Modalidade-3,3.90.109 - Apticações Diretas Complements: 3,3,90,39,21,90,00,00 - Material de cepa e cozinhe.
Forn: Cemarca de Forto União (SC).

Base legal: Artigo 24, inclso II da Lei 8.656/93

Alceu Jung Presidente

Câmara de Vereadores de Porto União Eatado de Santa Catarina

Extrato de Contrato - Modalidade de

Dispensa de Licitação nº 008/2016 Contrarente: PDRTO UNIÃO - CÂMARA DE VE READORS (CNPJ SOB n * 83.529.933/0001-08). Contra ade: Pavan Soluções de Informética Ltda ME. (CNPJ SOB nº 18,558.104/0601-81). Tavares Zin - MEI, (CNPJ n

16 880 906/0001-33). Objeto: Contratada empresas para equisição de

material de processamente de dados Valores: R\$ 4.598,02 (Quatro mil, quinhe noventa e esis reals e deis cantavos) Vigência: de janeire a dezembra 2016.

Dotação Orcamentária:

Órgão 91 - Poder Legislativo de Porto União Unidade 01- Câmara de Vereadores de Porto

Atividade – 2.001 – Manutenção das Atividadas Legislativas

Modalidede- 3.3.90.100 - Aplicações Diretss Complemento: 3.3.e9.30,17.00.00.00 - Materia de processaments de cados.

Fere: Comarca de Porto União (SC). Base legal: Artige 24, inciso 11 da Lei 8.565/93

Alceu Jung Prasidonte

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITORIA

TERMO DE RECISÃO DO CONTRATO Nº 457/2014 SEQUENCIAL N° 2556 REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2014

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANA

DISTRATADO: Servicos Medicas Monfroni I

DD DBJETD - Pelo presente instrumonto lica rescindido, por acorde entre as partes, e contrate de prestação de serviços médicos de profissiosa Ginerologista, enunde do Prenão Presencial n. 107/2014 - Centralo nº 457/2014 - Sequêncial 9 7555

FUNDAMENTO LEGAL - (Artige 78°, Inciso II, da Lei Federal n.º 8.686/93).
Data de assinatura: 01/12/2015.

Fero: Costarca de União da Vitória.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITORIA

TERMO DE RECISÃO DO CONTRATO Nº 363/2014 SEQUENCIAL N° 2408 REF, PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/2014.

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL CE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANA DISTRATATIO: Clinica Meler Gin I to MF. DO OBJETO - Pele pressite instrumento fice rescindide, por ecardo antre as partes, o contreto de prestação do serviços médicos do profissiona Ginecologista, eriundo do Pregão Presencial n. 86/2014 - Contrato nº 363/2914 - Sequêncial nº 2403.

FUNDAMENTO LEGAL · (Artigo 79°, Inciso II, da Lei Federel n.* 8.666/93). Data de assinatura: 30/12/2915.

Fore: Cemarca de União de Vitària

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VITÓRIA CNPJ N.º 75.683,366/0001-02 RUA DSVALDO GOMES DA SILVA, 717 PORTO VITÓRIA - PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2016 PREGÃO REGISTRO DE PRECO

Nº 74/2015 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO VITÓ:

CONTRATADO: MODELO PNEUS LIDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA MANU-TENÇÃO DA FROTA DE VE(CULOS PARA AS SECRETARIAS DE OBRAS, SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
PRAZO DE CONTRATAÇÃO: validade 12 (doze) mases a partir de data de assinatura de termi

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Centralan

FRRR Cemarra de União da Vitérie. Estado de

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VITÓRIA CNPJ N.º 75.508.366/0091-02 RUA OSVALDO GOMES DA SILVA, 717 PORTO VITÓRIA - PARANA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2016 INEXIGIBILIDADE Nº 01/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO VITÓ

CONTRATADO: LIPINGKI E LIPINSKI LTOA. DBJETO: A PRESENTE INEXIGIBILIDADE TEM PDR OBJETO O FORNECIMENTO DE COMMUSTIVEL TIPO GASCLINA COMUM, AL-COOL E OLEO DISEL COMUM PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA MUNICIPAL NO AND

PRAZD DE CONTRATAÇÃO; validado 12 (deze) neses a periir da data de assinatura do terrix

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratan-FORO: Comarca de União da Vitória, Estade do

CONTRATANTE

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO CNPJ 79.33 U 63/50-11-03 Avenida Vibria n°107 CEP 84620-0 Cruz Mechade Pr.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº, 008/2016

PROCESSO Nº. 015/2016 Encontra-se aberta, na Cerrissão Parmanente de Licitação, situada à Av. Vibria, 167/1º endar, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL com a finalidade de selecionac propostas objetivande a equisição de TROFEUS E MEDALHAS destinados a premiscões de comtições esportivas promovidas pels Secretaria Municinal da Esportea, em saus llena conforma especificações constantes de Anexo I deste edi-

Regem a presente licitação a Lei Federal nº 19520/02, e Decrete Municípal nº 1.950/07, subsidiariamento a Lei Federal nº 8.666/93, ebsorva-das as alterações posterieres, e Lei Complemen-ter nº 123/2006 e demais lagistações eplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia 10 (dez) de Feuereiro de 2016, as 09:30n (nova e trinta) heras, ne Auditione Municipal de Prefettura, quanda es interessades deverão apresenter os nvelones nº 01 - Prepestas de Precos e nº 02 -

Occumentos de Habilitação do Pregoeiro.

D. Editar completo poderá ser ebildo pelos inteesaades na CPL, em melo magnético, mediante entrega de um CD vazio, do segunda e sextafaira, ne horárte da 14:00 às 17:00 horas eu pale andereco eletrônica http://www.cmom.pr.gov.tr/ É necassárie que, ee fezer download de Editat, seja informade à Comissãe Permanente de Lid. tação, via e-mail - l'altação@pmcm.pr.gov.br - eu via fax - (42)3554-1222, s retirada de mesme. nara nua possam ser comunicadas pessiveis elterações que se fizerem necessáries. A CPL não se responsabilizará pela fata de informações relativas ao procedimento áqueles interessados que não esnimarem, petes meios expostos, e retireda de Edital. Quaisquer dividas contalas pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 244. Cruz Machada, 26 da Janeiro de 2016.

> Pregoeiro (a) Comissão Pernanante de Lichação

> > ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO CNPJ 74,339,688/0001-09 Avenida Vitorie n°167 CEP 84620-000 Cruz Machade Pr.

AVISO DE ABERTURA QE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº, 009/2016 PROCESSO LICITATÓRIO Nº, 016/2016

Encontra-se aberta, re Cemissão Permenente de Licitação, situada à Av. Vitória, 167/1° ander. LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO LICHAYAD NA MOVALIDADE DE PREDAM PRESENCIAL, com e finalidade de selecionar prepositas ebjetivando Registre de Preço ebje-tivando aquisição de OLEOS LUBRIFICANTES e ADITIVOS ara frota de veloulos municipais, pelo período da 11 (onze) meses, em seus tiens cenforme especificações constantes do Anexo E

deste editat. Regem e oresente licitação a Lei Federal nº 19,520/92, o Docreto Municipat nº 1,050/07, sub-pidiariamente a Lai Federal nº 8,666/93, observades as alterações posterieres, a Lei Cemplemantar nº 123/2006 e demais lac stacões eplicáveis. A abartura desta licilação ocumerá no dia 11 (enze) de Fevereira de 2016, às 09:30h (Nove e trima) horas, no Auditorie Municipal da Prefeitura. quande os interessados deverão apresenter os envelopes nº 81 - Propostas de Pregos e nº 02 -

Documentos de Habilitação ao Pregcoire. Di Editat campleto poderá se: ebtido pelos intaressados na CPL, em meio machético, medisote entrega de um CD vazie, de segunda a sezta-feira, ne horárie de 14:00 às 17:00 horas eu pelo endereço eleucitico http://www.pmcm.pr.gov.tr// É necessarie que, ao fazer downicad do Edital, seja informado é Comissão Permanente de Licitação, via 9-msil - licliação@pmem.pr.gov.5r -ou via fax - (42)3554-1222, a retireda do mesme, para qua possam ser osmunisadas possíveis alterações que se fizaram necessárias. A CPL asa se responsabilizará pela talta de informações reletivas ae procedimento àquelss interessados que não cenfirmarem, pelos melos exposias, a refrada do Edital. Qualsquer divides contatar pelos talefenas (42) 3554-1222 ramai 244.

Cruz Machodo, 26 de Janeiro de 2016. Pregoeira (a) Comissão Permanente de Licitação



000074

Prefeitura Municipal de Cruz Machado Av. Vitória, 167 CNPJ 76339688/0001-09 Cruz Machado – Pr – fone (42)3554-1222

PORTARIA Nº 11/2016

Antonio Luis Szaykowski Prefeito Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Federal nº 10.520/2002 e os Decretos Municipais nº 1050/07 e 2162/13, Resolve;

DESIGNAR;

Art. 1º - Para atuar como **Pregoeiro** em licitações na modalidade de pregão no âmbito do Município de Cruz Machado - Estado do Paraná:

Elton Rick Hollen - Servidor público municipal, exercendo o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Administração, inscrito no CPF sob nº 046.495.909-63.

Parágrafo único – O pregoeiro designado por esta portaria é responsável pela condução dos trabalhos e a tomada de decisões relativa aos procedimentos licitatórios na modalidade pregão a serem realizados pelo Município de Cruz Machado no Exercício Financeiro de **2016.**

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio os servidores:

Silvio Luis Alves Pereira inscrito no CPF nº 925.467.229-72, Lilian Maciel de Oliveira inscrita no CPF nº 026.180.459-63, Adélia Sedlaczek inscrita no CPF nº 846.913.019-68, Harlei R. E. da Silva inscrito no CPF nº 016.174.129-02, Mônica T. Vanel inscrita no CPF nº 592.952.609-53 e Rosemari Chaikoski inscrita no CPF nº 039.660.819-11.

Paragrafo único – Em cada processo na modalidade pregão, deverão atuar dois integrantes da Equipe de Apoio escolhidos pelo pregoeiro.

Registre-se e Publique-se;

Edificio da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, em 07 de janeiro de

2016.

Antonio Luis Szaykowski Prefeito Municipal

WHO HAD CHELLE WA



Rodovia PR 281 – KM 32, nº 90 – Fernandes - Piên – PR ~ CEP 83.860-000 Fone/Fax: 41 3632 1480 - E-mail agricopel@agricopel.com.br - www.agricopel.com.br CNPJ: 81.632.093/0002-50 – IE: 90.146.352-27

000075

PROCURAÇÃO

Outorgante: AGRICOPEL COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

Rodovia PR 281 - KM 32, N° 90 - Bairro Fernandes - CEP 83860-000 - Piên - Paraná.

CNPJ n.º 81.632.093/0002-50 - Insc. Est.: 90.146.352-27

Outorgado: Sr. **LUIZ ANTONIO CHAPINSKI**, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.375.548-5 e do CPF nº 316.423.579-87, brasileiro, representante comercial, residente e domiciliado na Rua Deputado Edgar Tavora, nº 130 A – Bairro Barreirinha, CEP 82700-270 - Curitiba - Paraná.

Poderes: Os mais amplos e ilimitados poderes para representar a Agricopel Comércio Derivados de Petróleo Ltda., em licitações públicas e licitações na modalidade de pregão, bem como poderes para formular propostas, oferecer lances, acordar, discordar, assinar, transigir, receber em devolução documentos da empresa, assinatura e retirada de contratos, renunciar ao direito de recurso em todas as fases, podendo ainda praticar todos os outros atos pertinentes ao presente certame Licitatório, inclusive a interposição de recursos administrativos.

Piên, 3 de fevereiro de 2016.

João Batista Aragão Procurador

LONATO GRIESBACI

CPF 180.505,659-04

ACRICOPEL

Vja





Comarca de Jaraguá do Sul - Estado de Santa Catarina Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos de Jaraguá do Sul Rua Cel Procopio Gomes de Oliveira, 380 Centro

Fone/Fax: (47) 3274-1700

CEP: 89251-200 - Jaraguá do Sul - Santa Catarina - Brasil

Natureza do Ato: PROCURAÇÃO

Livro: 0445 o Folha: 070 Prot.: 665/2012 Ficha nº 0001914076

Kelyn C. Schneider Escreventica

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA., em favor de MIRIAM MARIA VASEL e outros, na forma abaixo:

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e doze (11/04/2012), nesta cidade e Comarca de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, perante mim, Tabelião, compareceu como outorgante: AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA., pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 81.632.093/0001-79, estabelecida na Rua 128-Pomerode, nº 36, bairro Vila Nova, na cidade de Jaraguá do Sul - Santa Catarina; neste ato representada por seu sócio administrador: ANGELO ALBERTO CHIODINI, portador da Cédula de Identidade nº 4.767.959-0 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 781.474.178-53, nascido na data de 17/02/1955 na cidade de Jaraguá do Sul - Santa Catarina, brasileiro, empresário, casado, domiciliado e residente na Rua 121-Martim Stahl, nº 520, bairro Vila Nova, na cidade de Jaraguá do Sul - Santa Catarina. A comparecente, identificada como sendo a própria por mim, Tabelião, conforme documentos expedidos pelas autoridades competentes e que me foram apresentados, tomados por bons ante suas características gerais de apresentação e conteúdo, do que dou fé. E, que por este público instrumento nomeia e constitui seus bastantes procuradores: MIRIAM MARIA VASEL, portadora da Cédula de Identidade nº 19R/1.582,230 SSP/SC, inscrita no CPF/MF sob nº 771.201.599-68, nascida na data de 09/03/1956 na cidade de Jaraguá do Sul - Santa Catarina, brasileira, empresária, viúva, domiciliada e residente na Rua 120-Guilherme Cristiano Wackerhagen - Pioneiro, nº 514, bajrro Vila Nova, na cidade de Jaraguá do Sul - Santa Catarina; JOAO CARLOS CHIODINI, portador da Cédula de Identidade nº 1.985.250-9 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 569.931.709-06, nascido na data de 08/11/1970 na cidade de Jaraguá do Sul - Santa Catarina, brasileiro, empresário, casado, domiciliado e residente na Rua 7-Walter Marquardt, nº 315, bairro Vila Nova, na cidade de Jaraguá do Sul - Santa Catarina; e JOAO BATISTA ARAGAO, portador da Cédula de Identidade nº 306.225-2 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 180.505.659-04, nascido na data de 05/01/1953 na cidade de Garuva - Santa Catarina, brasileiro, empresário, casado, domiciliado e residente na Rua Werner Goll, nº 001, bairro Nova Brasília, na cidade de Joinville · Santa Catarina; a quem confere os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para SEMPRE INDIVIDUALMENTE: a) administrar e gerenciar os negócios da outorgante, podendo pagar e receber contas; comprar e vender mercadorias relativas ao seu comércio; promover cobranças amigáveis e judiciais, dar recibos e quitações, conferindo-lhe todos os poderes da cláusula AD NEGOTIA; b) assinar proposta de contratos de abertura de contas bancárias com bancos da rede bancária nacional, privada, pública e de economia mista; movimentar quaisquer contas bancárias, em quaisquer estabelecimento de crédito bancário, em todo o território nacional, emitir e endossar cheques, depositar e retirar quaisquer quantias, passar recibos e dar quitações, autorizar débitos, transferências e pagamentos por meio de cartas, telex, telefones, fax e outras vias; verificar saldos bancários, requerer talonários, abrir e encerrar contas bancárias; c) emitir e endossar notas promissónas, duplicatas e quaisquer outros títulos de crédito; descontar, caucionar e entregar para cobrança bancária quaisquer títulos; d) ajustar condições de empréstimos a contratar, juros, comissões, prazos, formas de pagamento, prorrogações de prazo e elevações ou reduções de créditos, utilizar os créditos abertos de forma e pelos meios que forem ajustados estipular cláusulas e condições, assinar contratos de retificações, ratificações e aditamentos dos contratos que forem celebrados, movimentar contas de depósitos e empréstimos, reconhecer saldos de contas oredoras e devedoras, receber e dar quitação; e) aceitar duplicatas referentes ao fornecimento de materiais e bens para a empresa outorgante; f) assinar quitações de duplicatas e outros títulos de crédito de emissão da outorgante, quer no próprio título, quer mediante a extração de recibo em separado; g) receber as importâncias de duplicatas, passando recibos e dando quitação parcial ou total; receber e passar recibo nas notas de venda à vista; h) assinar a correspondência da outorgante dirigida aos

VERSO



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Comarca de Jaraguá do Sul - Estado de Santa Catarina Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos de Jaraguá do Sul Rua Cel Procopio Gomes de Oliveira, 380 Centro

Fone/Fax: (47) 3274-1700

CEP: 89251-200 - Jaraguá do Sul - Santa Catarina - Brasil

Natureza do Ato: PROCURACAO

Kelyn C. Schne Escrevente

Livro: 0445

Folha: 071 665/2012 Prot.: Ficha nº 00016544

000077

bancos, dando instruções sobre títulos, autorizando abatimentos, descontos, prorrogações de vencimentos, entrega franca de pagamento, protestos e o que mais preciso for; i) contratar com as companhias seguradoras quaisquer tipos de seguro, de bens materiais, atividades e pessoal relacionado com a empresa, podendo para isso assinar propostas, firmar contratos, cancelar apólices, assinar correspondências relacionadas ao setor; i) assinar todas e quaisquer guias que se refiram a pagamento de impostos e taxas, quer federais, estaduais e municipais devidas pela empresa outorgante às repartições públicas, autárquicas e paraestatais; assinar os termos e quias para a legislação dos livros fiscais e contábeis, quer obrigatórios, quer auxiliares e necessários à vida da empresa: k) assinar os avisos de débitos e créditos dirigidos a clientes e representantes relacionados com acertos de contas, quer por descontos auferidos, quer por descontos concedidos, pagamento de comissões e outros direitos, complementação ou estorno de comissões, débitos de duplicatas em contas correntes, despesas operacionais relativas à devolução de mercadorias e demais atos concernentes a regularização de contas com clientes ou representante; I) assinar os recibos de recepção de duplicatas; m) representar a outorgante em qualquer órgão, agência ou sucursal da Empresa de Correios e Telégrafos, podendo retirar correspondências, valores, encomendas, abrir e retirar o que existir em sua caixa postal, passar recibos e dar quitação; n) administrar os negócios da outorgante no que se refere ao setor pessoal, tais como ajustar o pessoal necessários ao serviço, tomar-lhes as contas, escalar serviços, liquidar seguros nos casos de acidentes, admitir e despedir empregados fixando-lhes ordenados e comissões; satisfazer a todas as exigências legais perante as repartições do Ministério do Trabalho, escriturar livros e documentos fiscais relativos ao setor pessoal da empresa, bem como a carteira profissional, acompanhar quaisquer ações, processos ou reclamações perante qualquer autoridade, Ministério, Justiça do Trabalho, Sindicatos e Juntas de Conciliação e Julgamento, interpor recursos, acompanhá-los e executar acordos, julgados e sentenças, aceitar ou recusar acordos; assinar autorizações para movimentação da conta vinculada AM/FGTS; o) representá-la em quaisquer repartições públicas, federais, estaduais, municipais e autarquias bem como perante o Instituto Nacional da Previdência Social, Receita Federal, inclusive perante as empresas concessionárias de serviços públicos de um modo geral; fazer declarações de imposto sobre a renda; representá-la em quaisquer órgãos nas estradas de ferro e rodagem e o que mais preciso for para embarque e retirada de mercadorías: p) representá-la em qualquer juízo, instância ou tribunal, inclusive na Justica do Trabalho; constituir procuradores com poderes AD JUDICIA para foro em geral, em qualquer instância, juízo ou tribunal: propor e variar de ações, acordar, transigir, recorrer, interpor recursos, e ainda, para, requerer falências, conceder ou embargar concordatas; fazer declarações de crédito, aceitar função de síndico ou de liquidatário; desistir, firmar compromissos, e ainda, receber créditos, passar recibos e dar quitações; q) prometer comprar ou comprar, prometer vender ou vender, ou ainda, fazê-lo de forma definitiva, gravar, doar, vender, hipotecar, permutar, dar em pagamento, anticrese ou penhor, ou por qualquer forma alienar quaisquer bens imóveis, móveis, semoventes e outros de qualquer natureza, de propriedade da outorgante, tanto os que já possue ou que no futuro venha a adquirir, à vista ou a prazo, receber sinais, prestações, preço total, passar recibo e dar quitação; assumir compromissos e obrigações, contrair empréstimos e confessar dividas, renunciar direitos, ceder, transferir, caucionar e aceitar transferências de créditos, direitos e ações, prestar fianças, avais, celebrar e rescindir contratos, aditamentos, retificações, ratificações, tanto por instrumento público como particular, assinar quaisquer escrituras com as cláusulas e condições que forem ajustadas; transmitir domínio, direito ações e posse e responder pela evicção de direito; firmar contratos de mútuo, de construção e de financiamentos de um modo geral; assinar escrituras de convenção de condomínio, com as cláusulas e condições que convencionar, assinar plantas, representár/a outorgante perante Tabelionatos de Notas, Registros de Imóveis, Prefeituras Municipais, órgãos/de trânsito, tais como CIRETRAN e DETRAN, e praticar todo e qualquer ato para o cabal le tiell desempenho deste mandato, inclusive substabelecer. (SOB MINUTA). SENDO O PRESENTE MANDATO COM PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO. Os atos societários que me foram apresentados representam a situação atual da empresa, conforme declaração do sócio administrador, sob pena de responsabilidade civil e criminal da declaração feita. O nome e dados

AUTENTICAÇÃO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Comarca de Jaraguá do Sul - Estado de Santa Catarina Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos de Jaraguá do Sul Rua Cel Procopio Gomes de Oliveira, 380 Centro

Fone/Fax: (47) 3274-1700

CEP: 89251-200 - Jaraguá do Sul - Santa Catarina - Brasil

Natureza do Ato: PROCURAÇÃO

Kelyn C. Schneider Escrevente

Livro: 0445 Folha: 072

Prot.; 665/2012

Ficha nº 000165 1100078

dos procuradores e os elementos relativos ao objeto do presente instrumento foram fornecidos e conferidos pela outorgante, que por eles se responsabiliza. Assim o disse(ram), do que dou fé, a pedido lavrei este instrumento público que depois de lido e achado em tudo conforme, aceita(m) e assina(m). Ficam dispensadas as testemunhas instrumentárias, conforme artigo nº 884, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina -CNCGJ. Eu TABELIÃO, a conferi, subscrevo e assino em público e raso; (AA) ANGELO ALBERTO CHIODINI, Jaraguá do Sul, 11 de abril de 2012; (Ass) TABELIÃ(O), subscrevo e assino em público e raso. Protocolada em 11/04/2012. Emolumentos R\$ 35,60. Selo R\$ 1,30. Total R\$ 36,90 Nada Mais. Trasladada em seguida, conferindo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Digitadora: Andressa Pinto Coelho.

Jaraguá do Sul-SC, 11 de abril de 2012.

Kelyh Cristina Schneider Escrevente Notarial

ABELIONA: O GRIESBACH

Notas e Protestos

NOLdS e ATOLESCOS
Carlos Fabricio Griesbach
TAE LIÃO
Carolina Ab au Griesbach
TABELIÃ: UBSTITUTA
Manoel Gus avo Griesbach
TABELIÃO JUBSTITUTO
Kelyn C. Schneider
ESCREVEN IS NOTARIAL
Alzira d' S Santos Alzira dis Santos ESCREVENTE NOTARIAL

Rua Cel, Protépio Q, de Civeira,380 - Fone: 3274-1700 JARAGUA DO SUL ESTADO DE SANTA CATARINA

Poder Judiciário Estado de Santa Catarina Selo Digital de Fiscalização

Selo Normal

CQY73444-WRHI

Confira os dados do ato em: aelo.tjsc.jus.br

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente copia por ser uma reprodução fiel do documento que me foi epresentado

Jaragua do Sul-SC 02/12/2015. ALZIRA DOS SANTOS

Selo Digital de Fiscalização: ECA50848-LKIE: NORMAL

amon Concession December (1860

AGRICOPEL COMÉRCIO DE DER!VADOS DE PETRÓLEO LTDA. NIRE Nº 42 2 0123434-8 CNPJ/MF Nº 81.632.093/0001-79 37ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

000079

- 1. CIMPAR PARTICIPAÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita ne CNPJ/MF sob nº 07.341.726/0001-37, registro na JUCESC sob nº 42203589054 em 30/03/2005, com sede e foro na cidade de Jaraguá do Sul SC, Rua Bernardo Dornbusch, 900; Bairro Baependi, CEP 89256-100, neste ato representada pelo seu Administrador ANGELO ALBERTO CHIODINI, brasileiro, comerciante, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Jaraguá do Sul, SC, nascido aos 17 dias do mês de fevereiro de 1955, residente e domiciliado na Rua Martin Sthal, 121 Bairro Vila Nova CEP 89.259-310 na cidade de Jaraguá do Sul, SC, portador do CPF nº 781.474.178-53 e da Cédula de Identidade nº 4.767.959-0 expedida pela SSP-SC em 17/01/2000;
- 2. ANGELO ALBERTO CHIODINI, brasileiro, comerciante, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Jaraguá do Sul, SC, nascido aos 17 dias do mês de fevereiro de 1955, residente e domiciliado na Rua Martin Sthal, 121 Bairro Vila Nova CEP 89.259-310 na cidade de Jaraguá do Sul, SC, portador do CPF nº 781.474.178-53 e da Cédula de Identidade nº 4.767.959-0 expedida pela SSP-SC em 17/01/2000.

Únicos sócios componentes da Sociedade Limitada que gira sob a denominação social de **Agricopel Comércio de Derivados de Petróleo Ltda.**, registrada na JUCESC sob o NIRE Nº 4220123434-8 em 17/01/1990; e inscrita no CNPJ sob o nº 81.632.093/0001-79, estabelecida em Jaraguá do Sul – SC, na Rua Manoel Francisco da Costa, 2010 – Sala 01, CEP: 89257-000 Bairro Vieiras.

Resolvem, de pleno e comum acordo, alterar o contrato social, fazendo-o mediante a cláusula e a condição abaixo disposta:

CLÁUSULA 1ª: ABERTURA DE FILIAL 08 - UF DIFERENTE DA SEDE

- <u>Localização:</u> Rodovia PR 281, KM 32, nº 80, Sala 01, Bairro Fernandes, CEP 83860-000, na cidade de Piên, PR.
- Objeto Social: Transporte rodoviário de cargas em geral, inclusive produtos perigosos.
- Início de atividades: 02/01/2014.
- Capital Social: R\$ 100,000,00 (cem mil reais).

As demais Cláusulas Contratuais permanecem sem quaisquer alterações.

Em consequência da alteração acima ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte

redação:

Página 1 de 6

AUTENDE AÇÃO VERSO

Ja

AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA. NIRE Nº 42 2 0123434-8 CNPJ/MF Nº 81.632.093/0001-79 37º ALTERAÇÃO CONTRATUAL

000080

AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA. CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

Cláusula 1ª: A sociedade girará sob o nome empresarial AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA., e terá sede e domicílio na Rua Manoel Francisco da Costa, nº 2010, Sala 01, Bairro Vieiras, CEP: 89257-000, na cidade de Jaraguá do Sul-SC.

Cláusula 2ª: O capital social é de R\$ 40.173.001,00 (Quarenta milhões, cento e setenta e três mil e um real), divididos em 40.173.001,00 (Quarenta milhões, cento e setenta e três mil e uma) quotas, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, fica assim distribuído entre os sócios:

- a) CIMPAR PARTICIPAÇÕES LTDA., R\$ 40.172.990,00 (Quarenta milhões, cento e setenta e dois mil e novecentos e noventa reais), totalmente subscritos e integralizados, correspondentes a 40.172.990,00 (Quarenta milhões, cento e setenta e dois mil e novecentos e noventa) quotas;
- b) ANGELO ALBERTO CHIODINI, R\$ 11,00 (onze reais), totalmente subscritos e integralizados, correspondentes a 11 (onze) quotas.

Cláusula 3ª: Transporte rodoviário, revendedor, retalhista de óleo diesel e óleos combustíveis – TRR, Comércio atacadista de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio atacadista de óleos lubrificantes e outros automotivos em geral, Comércio atacadista de mercadorias de loja de conveniência, Comércio atacadista de insumos agrícolas, Transportes rodoviário de cargas em geral, inclusive de produtos perigosos, Envasamento de lubrificantes adquiridos a granel, Depósito de mercadorias para terceiros; Armazéns em geral; Importação de peças e acessórios automotivos novos; Importação de óleo lubrificante acabado; Gestão de participações societárias (Holdings), Locação de bens próprios, móveis e imóveis e Serviços de consultoria em gestão empresarial.

Cláusula 4ª: A sociedade iniciou suas atividades em 01/02/1990, e será por prazo indeterminado.

Cláusula 5ª: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

Cláusula 6ª: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos/respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

Cláusula 7ª: A administração da sociedade será exercida pelo sócio-administrador ANGELO ALBERTO CHIODINI, isoladamente, ao qual caberá representar a sociedade ativa e passivamente.

Página 2 de 6

AUTENTICAÇÃ

VERSO

AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA NIRE Nº 42 2 0123434-8 CNPJ/MF Nº 81.632.093/0001-79 37º ALTERAÇÃO CONTRATUAL

000081

em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos necessários para a consecução do fim social e bom desempenho de suas funções, inclusive podendo alienar bens da sociedade, prestar fiança e aval, sendo que tais favores só poderão ser prestados exclusivamente em transações comerciais das empresas do mesmo grupo econômico, respondendo para a sociedade e para com terceiros; pelo excesso de mandato, pela violação da lei e do presente contrato, sendo-lhe vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos objetivos e fins da sociedade.

Cláusula 8º: O exercício social terá a duração de um ano, iniciando-se no dia 1º (primeiro) de janeiro e terminando no dia 31 (trinta e um) de dezembro, data em que será levantado balanço geral anual, observadas as disposições legais vigentes.

Parágrafo Primeiro - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o Diretor Executivo e administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Parágrafo Segundo - Feitas as deduções legais, os lucros líquidos poderão ser distribuidos de forma proporcionalidade distinta dos percentuais de participação societária de cada sócio ou mantidos como reserva na sociedade, por decisão dos sócios que detenham a maioria absoluta do capital social.

Parágrafo Terceiro - A critério dos sócios que detenham a maioria absoluta do capital social, poderão ser levantados balanços intermediários, quando entenderem necessário, procedendo-se a distribuição de lucros parciais, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros.

Parágrafo Quarto — O prejuízo do exercício será obrigatoriamente absorvido pelas reservas de lucros, sendo a reserva de lucros a realizar e a reserva legal as últimas a serem utilizadas, nessa ordem.

Cláusula 9ª: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso (arts. 1.71 e 1.072, § 2º e art. 1.078).

Cláusula 10°: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

1 - FILIAL 01

 Localização: Rodovia PR 281 KM 32, Nr.º 90, Bairro Fernandes, CEP 83.860-000, na codade de PIEN – PR;

 Objeto Social: Comércio atacadista de óleos lubrificantes e outros automotivos em geral, Transporte rodoviário de cargas em geral, inclusive de produtos perigosos, Comércio atacadista de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio atacadista de insumos agrícolas.

<u>Início de atividades:</u> 15/09/1997

Página 3 de 6

AUTENTICAÇÃO

AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA. NIRE Nº 42 2 0123434-8

CNPJ/MF Nº 81.632.093/0001-79 37ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

000082

Capital Social: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

• Registro na JUCEPAR: 41 9 0059546 2

CNPJ: 81.632.093/0002-50

2 - FILIAL 02

- <u>Localização</u>: Rua Manoel Francisco da Costa, nº 2000, Fundos, bairro Vieiras, CEP 89257-000, na cidade de Jaraguá do Sul, SC;
- Objeto Social: Transporte rodoviário, revendedor, retalhista de óleo diesel e óleos combustíveis TRR, Transporte rodoviário de cargas em geral, inclusive de produtos perigosos, Comércio atacadista de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio atacadista de óleos lubrificantes e outros automotivos em geral, Comércio atacadista de insumos agrícolas.
- Início de atividades: 01/03/2002
- Capital Social: 50,000,00 (cinquenta mil reais).
- Registro na JUCESC: 42 9 0057529 2

CNPJ: 81.632.093/0004-11

3 - FILIAL 03

- Localização: Rua Silvio Rossi, S/N, Alto Irani, CEP 89680-000, na cidade de Irani, SC.
- Objeto Social: Transporte rodoviário de cargas em geral, inclusive produtos perigosos.
- Início de atividades: 01/12/2009
- Capital Social: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
- Registro na JUCESC: 42 9 0087463 0

CNPJ: 81.632.093/0005-00

4 - FILIAL 04

- <u>Localização</u>: Rodovia ICR 359, 2538, Sala 01, bairro Poço Três, CEP 88820-000, na cidade de Içara, SC.
- Objeto Social: Transporte rodoviário de cargas em geral, inclusive produtos perigosos.
- Capital Social: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
- Registro na JUCESC: 42 9 0089338 3

CNPJ: 81.632.093/0006-83

5 - FILIAL 05

- <u>Localização:</u> Rua Manoel Francisco da Costa, Nr. 2.010, Fundos, Bairro Vieiras, CEP 89.257-000, na cidade de Jaraguá do Sul, SC.
- Objeto Social: Comércio atacadista de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio atacadista de óleos lubrificantes e outros automotivos em geral, Comércio atacadista de mercadorias de loja de conveniência, Comércio atacadista de insumos agrícolas, Depósito de mercadorias para terceiros e Armazéns em geral; Importação de peças e acessórios automotivos novos; Importação de óleo lubrificante acabado.

• Início de atividades: 01/08/2010

<u>Capital Social:</u> R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Registro na JUCESC: 42 9 00902935

CNPJ: 81.632.093/0007-64

A.A.

AUTENTICAÇÃO

Página 4 de 6